



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024 Nº 6689



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.535, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o direito da parturiente em optar pela cesariana e analgesia, e dá outras providências.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprovou e, decorrido o prazo legal, nos termos do §1º do art. 29 da Constituição Estadual, eu, Deputado Amélio Cayres, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do §7º do mesmo artigo e da alínea "h", do inciso VI, do art. 26 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A parturiente tem direito à cesariana a pedido, devendo ser respeitada em sua autonomia.

§1º A cesariana a pedido da parturiente só será realizada a partir da trigésima nona semana de gestação, após ter a parturiente sido conscientizada e informada acerca dos benefícios do parto normal e dos riscos de sucessivas cesarianas.

§2º A decisão deverá ser registrada em termo de consentimento livre e esclarecido, elaborado em linguagem de fácil compreensão.

§3º Na eventualidade de a opção da parturiente pela cesariana não ser observada, ficará o médico obrigado a registrar as razões em prontuário.

Art. 2º A parturiente que optar ter seu filho por parto normal, apresentando condições clínicas para tanto, também deverá ser respeitada em sua autonomia.

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	8
POLÍCIA MILITAR	10
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	35
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	35
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	50
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	52
SECRETARIA DO TURISMO	52
AGETO	53
ATS	53
DETRAN	55
FAPT	62
IGEPREV	63
UNITINS	63
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	64
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

Parágrafo único. Garante-se à parturiente o direito à analgesia, não farmacológica e farmacológica.

Art. 3º Nas maternidades, nos hospitais que funcionam como maternidades e nas instituições afins, será afixada placa com os seguintes dizeres: "Constitui direito da parturiente escolher a via de parto, seja normal, seja cesariana, a partir da trigésima nona semana de gestação".

Art. 4º O médico sempre poderá, ao divergir da opção feita pela parturiente, encaminhá-la para outro profissional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

LEI Nº 4.536, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do direito a uma folga anual para o homem realizar exames preventivos de câncer de próstata, no âmbito do Estado do Tocantins.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprovou e, decorrido o prazo legal, nos termos do §1º do art. 29 da Constituição Estadual, eu, Deputado Amélio Cayres, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do §7º do mesmo artigo e da alínea "h", do inciso VI, do art. 26 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Aos servidores públicos, aos empregados da iniciativa privada, bem como aos trabalhadores domésticos, a partir dos 40 (quarenta) anos de idade, fica concedido o direito a uma folga anual para realização de exames preventivos de controle do câncer de próstata, no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O direito à folga anual de que trata o caput será concedido aos empregados da iniciativa privada e aos trabalhadores domésticos após o término do período experimental.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

LEI Nº 4.537, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Acrescenta o art. 105-A a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para assegurar a integridade física e psicológica à servidora vítima de violência doméstica e familiar.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprovou e, decorrido o prazo legal, nos termos do §1º do art. 29 da Constituição Estadual, eu, Deputado Amélio Cayres, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do §7º do mesmo artigo e da alínea "h", do inciso VI, do art. 26 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 105-A, à Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 105-AA administração pública deve assegurar à servidora vítima de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica, afastamento ou possibilidade de trabalho remoto, por até 6 meses, quando amparada por medida protetiva.”

Parágrafo único. A servidora tem garantidos todos os direitos referentes ao exercício do cargo efetivo durante o período em que esteja em cargo eletivo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

LEI Nº 4.538, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Escola Estadual Rio Sono, no município de Rio Sono - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Escola Estadual Rio Sono Professora Aldeny de Castro Alexandre, a Escola Estadual Rio Sono, no Município de Rio Sono - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 23, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 2.301, de 12 de março de 2010, que criou a Autarquia de Saneamento do Estado do Tocantins - AGUATINS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 1º A Ementa da Lei nº 2.301, de 12 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cria a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 2.301, de 12 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criada a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, entidade de direito público, constituída sob a forma de autarquia, vinculada à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, com sede e foro em Palmas, capital do Estado, atuação em todo o território estadual e prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. AATS usufruirá das prerrogativas e imunidades conferidas à Fazenda Estadual, inclusive no que se refere a seus bens, rendas e serviços, além das mesmas vantagens aplicáveis aos demais serviços públicos estaduais.” (NR)

“Art. 2º Compete à ATS:

III - promover, executar e coordenar programas e ações com vistas à universalização e à melhoria da qualidade dos serviços de saneamento básico, priorizando os municípios com os quais mantém contrato de prestação de serviço;

IV - promover e executar programas e ações para a implantação ou aprimoramento de sistemas coletivos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo soluções individuais, além de implementar melhorias intradomiciliares relacionadas ao saneamento básico nas zonas urbanas e rurais do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Os serviços referidos no inciso I poderão ser prestados diretamente pela ATS, por subsidiária, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, mediante contrato, dentro do território do Estado do Tocantins.” (NR)

“Art. 3º Constituem as receitas da ATS:

.....” (NR)

“Art. 4º A estrutura organizacional da ATS é definida em lei específica, e o seu Regimento Interno será editado por ato do Presidente da autarquia.” (NR)

“Art. 5º Para a consecução de suas atribuições finalísticas, a ATS poderá solicitar a cessão de servidores públicos dos diversos órgãos e poderes estaduais.” (NR)

“Art. 7º AATS disporá de um serviço completo de contabilidade, responsável por todo o seu movimento financeiro, orçamentário, patrimonial, bem como pelos serviços e obras, abrangendo:

.....” (NR)

Art. 3º Fica revogado da Lei nº 2.301, de 12 de março de 2010, o art. 8º, e seus §§1º e 2º.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 4.177, de 20 de junho de 2023, que institui a Indenização por Procedimentos Obstétricos - IPO e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 27 Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 4.177, de 20 de junho 2023, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“ANEXO ÚNICO À LEI Nº 4.177, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Procedimentos Obstétricos		
0310010039 Parto Normal		
0310010047 Parto Normal em Gestação de Alto Risco		
0310010055 Parto Normal em Centro de Parto Normal (CPN)		
0411010026 Parto Cesariano em Gestação de Alto Risco		
0411010034 Parto Cesariano		
0411010042 Parto Cesariano com Laqueadura Tubária		
Valores da Indenização por Procedimento Obstétrico		
Hospital Maternidade - Alto Risco		
Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.		
Profissional	Valor unitário por procedimento	
1	Médico	R\$ 200,00
	Médico Ginecologista e Obstetra - Médico RQE	R\$ 300,00
2	Médico Pediatra ou Neonatologista - Médico RQE	R\$ 250,00
3	Médico Auxiliar	R\$ 150,00
Demais Hospitais Maternidades - Baixo Risco		
Profissional	Valor unitário por procedimento	
1	Médico	R\$ 70,00
	Médico Ginecologista e Obstetra - Médico RQE	R\$ 100,00
2	Médico Pediatra ou Neonatologista - Médico RQE	R\$ 60,00
3	Médico Auxiliar	R\$ 50,00

(NR)”

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 25, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019, que institui as indenizações que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam instituídas as seguintes indenizações, devidas aos servidores efetivos e ativos especificados nesta Lei, com pagamento mensal, no período de outubro de 2024 a outubro de 2025:

.....” (NR)

“Art. 1º-A
.....
II -

b) R\$ 700,00 (setecentos reais) aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Policial Penal, Agente Analista de Execução Penal e Agente Socioeducativo, lotados e em exercício nas Unidades Penais de Porte I, II e III, Unidades Socioeducativas I e II, e nas Unidades Especializadas, indicados no Anexo Único a esta Lei”. (NR)

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 25, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019.

TABELA I - DAS UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PRISIONAL

PORTE	UNIDADES PENAIS
I	Unidade Penal Feminina de Ananás Unidade Penal de Colméia Unidade Penal de Natividade Unidade Penal Feminina de Miranorte Fazenda Agropecuária Penal de Cariri
II	Unidade Penal Regional de Araguaína Unidade Penal Regional de Arraiais Unidade Penal de Colinas do Tocantins Unidade Penal de Formoso do Araguaia Unidade Penal de Palmeirópolis Unidade Penal de Taguatinga Unidade Penal Feminina de Talismã Unidade Penal de Tocantinópolis
III	Unidade Penal de Augustinópolis Unidade Penal de Araguaína Unidade Penal Regional de Dianópolis Unidade Penal Regional de Guaraí Unidade Penal de Gurupi Unidade Penal de Miracema do Tocantins Unidade Penal Feminina de Palmas Unidade Penal de Porto Nacional
IV	Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota - Araguaína Unidade Penal Regional de Palmas Unidade Penal Regional de Paraíso Unidade de Tratamento Penal de Cariri

TABELA II - DAS UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTE	UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
I	Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas Unidade de Semiliberdade de Gurupi Unidade de Semiliberdade de Araguaína
II	Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas Centro de Internação Provisória Masculino de Palmas Centro de Internação Provisória de Gurupi Centro de Internação Provisória de Santa Fé do Araguaia Unidade do Núcleo de Atendimento Integrado
III	Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas

TABELA III - DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS

UNIDADES ESPECIALIZADAS	UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
	Grupo de Operações Penitenciárias Especiais - GOPE Núcleo de Operações com Cães - NOC Grupo Tático de Escolta - GTE Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo Centrais de Monitoramento Eletrônico de Palmas - Gurupi - Araguaína

NR”

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 26, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, para redefinir o formato da contratação temporária de médicos especialistas nas unidades hospitalares do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 26,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

“ANEXO ÚNICO À LEI 3.422, DE 8 DE MARÇO DE 2019”

Tabela de Funções - Contratação Temporária		
Área: ADMINISTRAÇÃO		
Função	Remuneração Mensal (180hs)	Requisitos
.....
Área: SAÚDE		
.....
Médico portador de Registro de Qualificação de Especialista RQE, com vencimento proporcional à carga horária de 90, 180 e 270 horas mensais.	R\$ 15.000,00	Superior Completo com Registro de Qualificação de Especialista - RQE
.....

” (NR)

DECRETO Nº 6.860, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual para o encerramento do exercício financeiro de 2024 e o levantamento de balanços por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO.

Art. 2º São fixadas, no exercício de 2024, as seguintes datas-limite para o processamento de despesas relativas a:

I - empenho e liquidação de recursos ordinários do tesouro, extracota e recursos próprios: 8 de novembro de 2024;

II - demais fontes de recursos não especificadas no inciso I deste artigo: 19 de dezembro de 2024;

III - expedição de ordem bancária: 20 de dezembro de 2024.

§1º O processo para pagamento, a ser executado pela Secretaria da Fazenda, deve ser encaminhado à Superintendência do Tesouro Estadual, até o dia 13 de dezembro de 2024, para a emissão de ordem bancária a que se refere o inciso III do *caput*.

§2º Os processos para restituição de indébitos tributários deverão ser encaminhados à Superintendência do Tesouro Estadual até o dia 20 de dezembro de 2024.

§3º Os prazos fixados no *caput* não se aplicam às despesas relacionadas a:

I - folha de pagamento;

II - ações e serviços públicos de saúde;

III - manutenção e desenvolvimento do ensino;

IV - transferências constitucionais;

V - recursos de operações de crédito;

VI - emendas parlamentares;

VII - convênios federais e suas contrapartidas;

VIII - demandas judiciais;

IX - fianças diversas;

X - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

XI - precatórios judiciais;

XII - Requisições de Pequeno Valor - RPV (exclusivo à Procuradoria-Geral do Estado);

XIII - pensão judicial;

XIV - acordos ou demandas judiciais;

XV - tarifas bancárias;

XVI - auxílio natalidade;

XVII - auxílio alimentação;

XVIII - auxílio funeral;

XIX - despesas com tarifas de água, saneamento básico, energia elétrica, telefonia, internet e serviços postais;

XX - vale-transporte;

XXI - Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

XXII - recursos da Fonte 759 - recursos vinculados a fundos, marcador de Fonte 242 (assistência médica);

XXIII - recursos da Fonte 500 - recursos não vinculados de impostos, marcador de Fonte 000;

XXIV - Programa de Estágio Supervisionado, criado pelo Decreto Estadual nº 3.714, de 22 de junho de 2009; e

XXV - Auxílio Financeiro a título de produtividade - É pra já, nos termos da Lei Estadual nº 2.004, de 17 de dezembro de 2008.

§4º As despesas relacionadas no §2º, com execução de ordem bancária pela Secretaria da Fazenda, regulamentada na forma do Anexo I ao Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, somente são obrigatórias se a tramitação do processo ao órgão fazendário ocorrer até o dia 20 de dezembro.

§5º As cotas financeiras recebidas e não utilizadas serão estornadas no encerramento do exercício.

Art. 3º Incumbe às unidades gestoras da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual:

§2º Ficam cancelados, em 31 de dezembro de 2024, os Restos a Pagar Não Processados dos exercícios 2020, 2021, 2022 e 2023, cujo cancelamento se dará por procedimento automatizado no SIAFE-TO, excetuados aqueles que decorram de impeditivos legais, a exemplo das emendas parlamentares impositivas, despesas em ações e serviços públicos em saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, dentre outras, resguardado ao credor o direito de exigir administrativamente o crédito.

§3º O cancelamento automatizado no SIAFE-TO dos Restos a Pagar Processados, Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar e Restos a Pagar Não Processados em Liquidação, oriundos do sistema SIAFEM, dependem de prévio remanejamento, pelas unidades gestoras, dos Passivos Financeiros correspondentes para o Passivo 2.1.3.1.1.01.97 - Credor Siafem.

§4º A inscrição em Restos a Pagar Processados e Não Processados e eventuais cancelamentos são de responsabilidade de cada ordenador de despesa, excetuadas as hipóteses descritas no §2º, observado o disposto neste artigo, bem como os princípios da anualidade do orçamento e da competência da despesa, conforme estabelece o inciso II do art. 35 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§5º A não inscrição de despesas em Restos a Pagar não resulta em extinção do passivo, devendo os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual evidenciarem tal situação em sua escrituração contábil, observando o disposto nos princípios contábeis da competência e oportunidade.

Art. 6º Os Restos a Pagar não Processados Liquidados no exercício de 2024, mas não pagos, serão transferidos em 31 de dezembro de 2024, por procedimento automatizado no SIAFE-TO, para Restos a Pagar Processados, conforme consta da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários.

Art. 7º Os saldos não utilizados de Suprimento de Fundos devem ser depositados até o dia 13 de dezembro de 2024, em conta corrente específica, adotando-se os procedimentos de estorno da execução da despesa.

Art. 8º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados serão, obrigatoriamente, devolvidos à unidade descentralizadora até o dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 9º Para a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, o fechamento do mês de dezembro deverá ser efetuado no SIAFE-TO até o dia 15 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 10. Cumpre ao Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público:

I - editar instruções complementares necessárias ao encerramento do exercício de que trata este Decreto;

II - deliberar sobre o processamento extemporâneo de despesas de que trata o art. 2º deste Decreto;

III - fixar outros prazos tecnicamente necessários à execução deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Donizeth Aparecido Silva
Secretário de Estado da Fazenda

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.014 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0000092-53.2021.8.27.2737, resolve

RETIICAR, mediante determinação judicial, os seguintes atos, na parte em que trata de LUÍS PEREIRA DA SILVA, a fim de considerá-lo promovido:

I - Ato nº 1.574 - RET, de 1º de dezembro de 2021, publicado na edição 5.988 do Diário Oficial do Estado:

a) no inciso I, alínea "f", à Graduação de 1º Sargento QPPM;

b) no inciso II, alínea "f", à Graduação de Subtenente QPPM;

II - Ato nº 1.213 - PRM, de 5 de outubro de 2021, publicado na edição 5.942 do Diário Oficial do Estado, ao Posto de 1º Tenente QOA;

III - Ato nº 835 - PRM, inciso II, alínea "d", item "13", de 19 de abril de 2024, publicado na edição 6.554 do Diário Oficial do Estado, ao Posto de Capitão QOA;

IV - Ato nº 1.775 - PRM, de 28 de agosto de 2024, publicado na edição 6.649 do Diário Oficial do Estado, ao Posto de Major QOA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.030 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WEMERSON SANTANA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Eventos - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.033 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei 3.665, de 12 de maio de 2020, e com fulcro no art. 4º do Decreto 6.136, de 11 de agosto de 2020, resolve

DESIGNAR

para gerir o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO, LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO, na função de Gestor da Unidade, em substituição a Denise Rocha Domingues, designada no Ato nº 1.511 - DSG, de 19 de julho de 2024, publicado na edição 6.618 do Diário Oficial do Estado, a partir de 30 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.035 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

TANIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 11607238-1, para o exercício da Função Comissionada de Comissão Permanente de Processo Disciplinar - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.036 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ANDERSON DE SOUZA BEZERRA, matrícula 780320-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-5, da Secretaria da Administração, a partir de 31 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.037 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, no Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé, a partir de 1º de novembro de 2024:

1. JOSÉ ROGÉRIO DAMOTA COSTA, matrícula 1240447-1, Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-II;
2. SELMAMUNIZ DE SOUZA, matrícula 663697-2, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II;
3. SIRLEYDE DOS SANTOS PAOLINI, matrícula 1132407-1, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.038 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. CLEITON LEITE FREIRE ARANTES, matrícula 995761-5, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 29 de outubro de 2024;
2. ROMERO DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula 11654805-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 24 de outubro de 2024;
3. WESLEY DA SILVA AMORIM, matrícula 11579056-1, Gestão Penal I, FCPP-1, 31 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.039 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA THAUGE PAZ GONÇALVES MILHOMEM para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.040 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Secretário de Estado da Igualdade Racial.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.614 - EX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VINÍCIUS OLIVEIRA PIMENTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Econômico - DAS-3, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 1º de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.648 - EX, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSELINA GONÇALVES DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.649 - EX, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de novembro de 2024:

1. FELIPE BRITO PEREIRA;
2. VALÉRIA LINHARES GALVÃO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.651 - EX, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RANIERE JOÃO DELMONDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.657 - EX, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELINEUZA MARIA DA COSTA REIS MARQUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.663 - DISP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Secretário de Comissão Permanente de Processo Disciplinar - FCSP-4 a servidora TANIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 11607238-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.664 - CSS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Operador de Microcomputador JOÃO CARLOS LIMA NETO, matrícula 868647-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.666 - CSS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600243-93.2024.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 10ª Zona Eleitoral, em Araguatins, a Assistente Administrativa SELMA ALVES DA SILVA LESSA, matrícula 11235322-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de novembro de 2024 a 1º de novembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.667 - EX, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELIZÂNGELA BRAGA ANDRADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial NATJus - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.668 - DISP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - FC-SADT-II a servidora SIRLEYDE DOS SANTOS PAOLINI, matrícula 1132407-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé, a partir de 1º de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.669 - DISP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II - FCPP-1 o servidor LÚCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 415136-2, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 24 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 926/2024 - DGP/GAMP.**

Retifica e revoga, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, o Cumprimento de Sentença nº 0010421-04.2023.8.27.2722, proposto por José Felix Nunes Carneiro em face do Estado do Tocantins.

Considerando que o Militar proponente da ação já passou para reserva remunerada, obtendo com isso a promoção por tempo de contribuição por cumprir todos os requisitos prescritos em Lei, devendo a promoção ao posto subsequente, ser solicitada ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 643/2015/DGP/SAMP, publicada na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado do dia 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar RG 02.515/2 JOSÉ FÉLIX NUNES CARNEIRO, matrícula 672534-1, promovido à graduação de 1º Sargento QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º REVOGAR EM PARTE, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente no que se refere ao item 10, alínea "a", inciso I, artigo 1, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 929/2024 - GAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	ST QPPM	ADEMIR ARAÚJO DO AMARAL	432500-1	22/10/2024	CPC/1º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 933/2024 - GAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de bravura e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso IV do art. 21, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15 e inciso IV do art. 85 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças;

Considerando ainda a Ata 440ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças, publicada no BG nº 183/2024, do dia 25/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de bravura, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD.DE	RETROATIVO A	UPM*
1	RICK BUENO DE ASSIS	829575-1	1º SGT	29/08/2024	CRP3-4º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de outubro de 2024

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 935/2024 - GAMP/DGP.

Retifica Portaria de Agregação e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 914/2024/GAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.684, de 24 de outubro de 2024, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	2º TEN QOM	NIVALCY ALVES MARÇAL	421161-2	16/10/2024	QCG

Leia-se:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	2º TEN QOM	NIVALCY ALVES MARÇAL	421161-2	16/10/2024	DPS

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CORREGEDORIA DO 2º BPM

SINDICÂNCIA Nº 079/2024

Edital de Citação, expedido nos autos da Sindicância nº 079/2024, instaurada pela Portaria nº 07/2024 - Sind. Correg. do 2º BPM, datada de 26/03/2024.

Do 2º TEN QOA Valdir Dias da Silva - Oficial Sindicante
Ao 2º SGT QPPM RG 05.622/2 Joemil Miranda da Cunha - Sindicado

Faço saber ao sindicado 2º SGT QPPM RG 05.622/2 Joemil Miranda da Cunha matrícula 113016, não encontrado após três tentativas sem êxito para sua citação/intimação, conforme certidão no autos, foi instaurado a Sindicância nº 079/2024 para apurar fatos atinentes à sua conduta e de outros militares envolvidos (consta nos autos), sendo que o 2º QPPM RG 05.622/2 Joemil Miranda da Cunha havia colocado materiais com a finalidade de obstruir a estrada de acesso da chácara da irmã de outro militar, conforme consta nos autos. Assim, fica devidamente CITADO/INTIMADO o 2º SGT QPPM RG 05.622/2 Joemil Miranda da Cunha matrícula 113016, para que, conforme publicação, compareça no dia 05/11/2024 às 09h30min, na sala de oitivas do 2º BPM em Araguaína - TO, para seu interrogatório, sob pena de revelia e acompanhe a partir da presente data, todos os atos da respectiva sindicância, facultando ainda produzir suas defesas.

Araguaína/TO, 30 de outubro de 2024.

Valdir Dias da Silva - 2º TEN QOA
Oficial Sindicante

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 160/2024/GABSEC, DE 29/10/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando, ainda, o inteiro teor do Memorando nº 68/2024/SUGACI, que solicita a dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 100/2024/GABSEC;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria CGE Nº 100/2024/GABSEC, de 28 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6605, de 05 de julho de 2024, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1887/2024/GASEC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

O servidor João Paulo de Oliveira Evaristo, número funcional 11156180-1, cargo Técnico em Informática, com lotação na Gerência Geral de Administração para Unidade de Atendimento do PRONTO de Porto Nacional desta Pasta, a partir de 01 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2126/2024/GASEC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JOSE RAIMUNDO NAPP, Número Funcional 449493/3, Engenheiro Agrônomo, CPF nº XXX.XXX.840-34, a Portaria abaixo elencada:

- Portaria nº 434, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536 de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público JOSE RAIMUNDO NAPP, Número Funcional 449493/3, Engenheiro Agrônomo, CPF nº XXX.XXX.840-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-H	II-I	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 127/2024/GASEC,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Administrador, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, por haver o titular Francisco Amâncio da Silva, número funcional 1273833/1, CPF nº XXX.XXX.932-68, assumido emprego público inacumulável, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, a partir de 03 de outubro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/20570/000165.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4341/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001576
INTERESSADA: MIRIAN SOUSA CARVALHO
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL
CARGO: Operador de Microcomputador
Nº FUNCIONAL: 999390/1
CPF: XXX.XXX.561-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Versam os autos sobre a solicitação de pagamento do Auxílio-Funeral, formulada pela servidora em referência, em virtude do óbito de seu pai José Matias Carvalho, ocorrido em 15 de outubro de 2024.

Em relação ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 56, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins:

“Art. 56. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês do seu subsídio ou provento.

...

§2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge ou companheiro e de filho menor ou inválido”. (grifamos)

Depreende-se do dispositivo legal retro que não há possibilidade de concessão do auxílio-funeral, haja vista tratar-se de óbito do pai da servidora requerente, cujo grau de parentesco não está contemplado em Lei.

Diante o exposto, e Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo, por inexistência de previsão legal, INDEFERIR a solicitação de pagamento do auxílio ora requerido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4348/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/019563
INTERESSADA: CHIRLENE RODRIGUES DE ARAÚJO COSTA
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL
CARGO: Professor da Educação Básica
Nº FUNCIONAL: 947626/2
CPF: XXX.XXX.381-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gerência de Lotação e Movimentação
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os autos sobre a solicitação de pagamento do Auxílio-Funeral, formulada pela servidora em referência, em virtude do óbito de seu pai Sizino Izidro de Araújo, ocorrido em 23 de maio de 2024.

Em relação ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 56, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins:

“Art. 56. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês do seu subsídio ou provento.

...

§2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge ou companheiro e de filho menor ou inválido”. (grifamos)

Depreende-se do dispositivo legal retro que não há possibilidade de concessão do auxílio-funeral, haja vista tratar-se de óbito do pai da servidora requerente, cujo grau de parentesco não está contemplado em Lei.

Diante o exposto, e Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo, por inexistência de previsão legal, INDEFERIR a solicitação de pagamento do auxílio ora requerido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/23000/001124
CONTRATO Nº: 133/2021
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 21001091
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Rezende e Menezes Ltda.
CNPJ: 08.639.578/0001-02
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 133/2021, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 759.0000242
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2024
VIGÊNCIA: 26/10/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; José Rezende da Costa - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 674, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Administração Pública, os termos da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1967, da 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, o controle e fiscalização exercidos pelo Tribunal de Contas e Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que constitui dever permanente a correção, fiscalização e a busca pelo dever de eficiência no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio no Manual de Instrução Sobre Tomada de Contas Especial da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Tomada de Contas Especial é permanente, sendo variável apenas seus componentes, conforme PORTARIA SECIJU/TO Nº 665, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo de validade dos mandatos dos membros comissão instituída pela Portaria nº 706, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, expirou;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes membros pelo prazo de 1 (um) ano e sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial:

I. PLÍNIO NOBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 807841-3;

II. SUZE FIGUEIREDO ONÇA, matrícula 11602180;

III. CLAUDIO SOUZA FONTINELE, matrícula 11580364.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 675, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 427/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora ELMA GONÇALVES REGO, Agente de Segurança Socioeducativo, nº funcional 1017888-5, previstas para o período de 08/10/2024 a 06/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 676, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 676, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1.	XXX.XXX.X61-49	11651067-1	Adao Martins Matias	100,00	2021
2.	XXX.XXX.X12-00	341967-7	Aguinaldo Dias De Souza	100,00	2021
3.	XXX.XXX.X33-52	11602716-1	Alexandre Lopes Coelho	100,00	2022
4.	XXX.XXX.X51-53	11581743-1	Amilton Jose Monteiro Carvalho	100,00	2021
5.	XXX.XXX.X71-04	11580925-1	Cirton Coelho Alencar Silva	100,00	2021
6.	XXX.XXX.X21-91	11139285-2	Clebio Pereira Da Silva	100,00	2020
7.	XXX.XXX.X21-91	11139285-2	Clebio Pereira Da Silva	87,80	2021
8.	XXX.XXX.X62-53	11601876-1	Deyse Elenize Da Silva	99,00	2022
9.	XXX.XXX.X71-81	11581840-1	Dionisio Da Mata Barroso Pinto	100,00	2020
10.	XXX.XXX.X81-53	11580674-1	Enedino Marinho Dos Santos Junior	100,00	2020
11.	XXX.XXX.X93-20	11164891-2	Erbete Oliveira Goncalves	93,20	2021
12.	XXX.XXX.X51-57	11222930-1	Fabio Oliveira Costa	100,00	2022
13.	XXX.XXX.X01-00	11515066-2	Franklin Da Silva Cardoso	100,00	2020
14.	XXX.XXX.X13-59	11603968-1	Kleydemberk Teixeira Da Silvan	100,00	2022
15.	XXX.XXX.X41-03	11658517-1	Lara Chrystiny Marques Stival Metzka	100,00	2023
16.	XXX.XXX.X51-29	11581476-1	Lucas Daniel Souza Paiva	100,00	2023
17.	XXX.XXX.X91-15	750430-1	Lucy Maria Mesquita Marques	97,20	2022
18.	XXX.XXX.X91-06	67950-4	Najara Gomes Cerqueira	100,00	2023
19.	XXX.XXX.X21-04	944029-2	Ramon Machado Marques	95,40	2021
20.	XXX.XXX.X81-72	11602295-1	Rodrigo Américo De Freitas	98,93	2022
21.	XXX.XXX.X51-10	1138073-2	Stefanny Cardoso Da Silva Santos	88,80	2023
22.	XXX.XXX.X71-71	11570695-3	Vinicius Moura Barcelos	100,00	2023
23.	XXX.XXX.X81-80	1136968-2	Yuri Vinicius Rodrigues Gomes	100,00	2023

PORTARIA SECIJU/TO Nº 677, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 677, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1.	XXX.XXX.X41-94	11601280-1	Cristomar Carvalho Da Conceicao	89,00	2021
2.	XXX.XXX.X51-19	11203820-3	Diego William Costa De Almeida	99,80	2021
3.	XXX.XXX.X93-84	11580135-1	Douglas Melo Rodrigues	99,80	2020
4.	XXX.XXX.X93-84	11580135-1	Douglas Melo Rodrigues	100,00	2021
5.	XXX.XXX.X01-00	1199676-2	Evandro Alves De Almeida Junior	100,00	2021
6.	XXX.XXX.X61-71	11603801-1	Gislayne Carvalho	100,00	2020
7.	XXX.XXX.X44-10	11580321-1	Henry De Souza Leite	98,40	2021
8.	XXX.XXX.X83-04	11582391-1	Josenilson Silva Correa	98,40	2021
9.	XXX.XXX.X83-04	11582391-1	Josenilson Silva Correa	95,60	2020
10.	XXX.XXX.X25-05	11578572-1	Luciana Reis Porto Sousa	100,00	2020
11.	XXX.XXX.X81-71	11582561-1	Lucio Mota Duarte	100,00	2021
12.	XXX.XXX.X41-50	1166344-5	Marcos Bejamim De Queiroz	91,40	2021
13.	XXX.XXX.X91-04	11603372-1	Marcos Ferreira Da Silva	92,20	2021
14.	XXX.XXX.X61-20	11455578-2	Maysa Machado De Carvalho Botelho	100,00	2021
15.	XXX.XXX.X41-68	669651-2	Osires Alves De Oliveira	100,00	2021
16.	XXX.XXX.X01-01	11582693-1	Ronaldo Ribeiro Da Silva	100,00	2021
17.	XXX.XXX.X01-01	11582693-1	Ronaldo Ribeiro Da Silva	94,40	2020
18.	XXX.XXX.X71-00	1115685-2	Valdo Franca Barbosa	93,40	2021

PORTARIA SECIJU/TO Nº 678, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 06 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 678, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1.	XXX.XXX.571-34	11796804-1	ADÃO DA SILVA MAGALHÃES	2	150
2.	XXX.XXX.641-98	1126725-10	CARLOS FÁBIO SILVA SANTOS	3	150
3.	XXX.XXX.201-04	11791187-1	CÉLIO DE ARAÚJO BARBOSA	3	150
4.	XXX.XXX.011-57	11813539-1	DAVI TONE CABRAL ROCHA	2	150
5.	XXX.XXX.641-97	1158467-2	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	2	150
6.	XXX.XXX.831-30	11167890-3	EULISANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	2	143
7.	XXX.XXX.441-36	11790784-1	FÁBIO DE SOUZA E SILVA	2	149
8.	XXX.XXX.921-87	824620-5	FERNANDO BONIFACIO MOURA	2	150
9.	XXX.XXX.671-48	1126962-3	FERNANDO MULLER OLIVEIRA DA SILVA	2	150
10.	XXX.XXX.033-03	11656140-1	FRANCISCO JULIANO DE SOUSA ALMEIDA	3	101
11.	XXX.XXX.343-61	11793490-1	JARDEY REGIS DA ROCHA HONÓRIO NASCIMENTO	1	147
12.	XXX.XXX.431-58	11795930-1	JEFFERSON RIBEIRO DAS NEVES	2	150
13.	XXX.XXX.002-72	11739924-1	JORDAN SOUZA SILVA	2	150
14.	XXX.XXX.551-53	965537-3	JOSEANNE BETANIA DE FREITAS	1	110
15.	XXX.XXX.633-91	11728817-1	JOSELITO DA SILVA MOURÃO	3	150
16.	XXX.XXX.931-00	11142600-4	JOSE ROBERTO CARDOSO ALMEIDA	2	150
17.	XXX.XXX.231-10	11790598-1	KAINNAN ANDRADE ALMEIDA PEREIRA	1	148
18.	XXX.XXX.901-80	11631716-4	KLAULTON PINHEIRO DE SOUSA	2	150
19.	XXX.XXX.191-87	415136-2	LÚCIO ALVES DE OLIVEIRA	3	150
20.	XXX.XXX.221-87	619726-4	LUÍS FABIANO FLORENCIANO RIQUELME	2	150
21.	XXX.XXX.802-20	11795174-1	LUÍZ ALMEIDA LIRA	2	90
22.	XXX.XXX.581-94	11793872-1	MARCOS DE SOUZA SILVA	2	150
23.	XXX.XXX.721-37	11231807-1	MILTON SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	1	150
24.	XXX.XXX.341-78	11790253-1	ROBSON JONATIELLE BRITO BARBOSA DOS SANTOS	2	150
25.	XXX.XXX.901-10	11674830-3	RONISE PEREIRA SANTOS	3	150
26.	XXX.XXX.052-72	11891700-1	RULYGLESE ALVES DE SOUZA	1	150
27.	XXX.XXX.402-49	11790091-1	SANDRO MÁRCIO DE SOUSA SANTOS	1	150
28.	XXX.XXX.971-15	11791691-1	SEBASTIÃO JOSÉ RAMOS	3	150
29.	XXX.XXX.781-27	11517344-3	SÉRGIO ANTÔNIO AGUIAR SILVA	2	150
30.	XXX.XXX.211-53	1012614-4	VALTEINI FILGUEIRAS MARTINS	3	150

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 121/2024/GABSEC/SECULT,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Documento de Formalização de Demanda nº 71/2024, no processo SGD: 2024/77011/000904, para Contratação da Cia Final Feliz para realização de um cortejo e intervenção lúdica teatral com personagens vivos, durante o evento I seminário de Livro, Leitura e escrita do Tocantins, que será realizado dia 30 de outubro de 2024 no auditório do Sebrae, em Palmas - TO.

CONSIDERANDO a razão da escolha dos artistas, a justificativa do valor da contratação e o interesse social da referida contratação, contidas na justificativa técnica apensada aos autos as fls. 44 a 46;

CONSIDERANDO se tratar de apresentação artística, amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor do contratado a seguir relacionadas no valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

I - Pessoa jurídica: EMMILLY AGUIAR SILVA LACERDA, inscrita no CNPJ de nº 42.500.591/0001-06;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 122/2024/GABSEC/SECULT,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, ambos de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
71/2024	2024/77011/00904	Savana Maiara S. Pires Neves Mat. 11936959.1	Lorrany Cantuário de Oliveira Mat. 11945761.1	Contratação da Cia Final Feliz, por intermédio da empresa Emmilly Aguiar Silva Lacerda MEI, para realização de um cortejo e intervenção lúdica teatral com personagens vivos, durante o evento I seminário de Livro, Leitura e escrita do Tocantins, que será realizado dia 30 de outubro de 2024 no auditório do Sebrae, em Palmas - TO

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/77010/000142
Contrato nº: 58/2023
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: Np Tecnologia e Gestão de Dados Ltda
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Objeto do Contrato: Primeiro termo aditivo do contrato nº 58/2023, tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Valor: R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 770100.04.122.1100.4331.3.3.90.39.500
Data da Assinatura: 29/10/2024
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Rudimar Barbosa dos Reis - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/000904
Contrato nº: 71/2024
Contratante: SECRETARIA DA CULTURA
Contratado: EMMILLY AGUIAR SILVA LACERDA
CNPJ: 42.500.591/0001-06
Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação artística da Cia Final Feliz, por intermédio da empresa Emmilly Aguiar Silva Lacerda MEI, para a realização de um cortejo e intervenção lúdica teatral, durante o evento I seminário de Livro, Leitura e escrita do Tocantins, que será realizado dia 30 de outubro de 2024 no auditório do Sebrae, em Palmas - TO. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Valor: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária: 770100.13.392.1158.4336.33.90.39.500
Data da Assinatura: 29/10/2024
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Emmilly Aguiar Silva Lacerda - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1521, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR,

a fruição de férias a MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAUJO, Professora da Educação Básica, número funcional 612240-2, no período de 19/11 a 03/12/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 509, de 15 de abril de 2024, publicada na Edição nº 6552, do Diário Oficial do Estado .

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1522, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais do servidor UANDEL MARCIO NASCIMENTO, nº funcional 935703-1, Motorista, no período de 07 a 31/10/2024, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1523, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

WILLIAN PEREIRA SOUSA, CPF: xxx.xxx.481-10, para exercer a função de Professor Regente Presencial do Curso FIC - Horticultor Orgânico-160h, no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Tocantínia, a partir de 29 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1524, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

CLEUDE BARBOSA DA SILVA, CPF: xxx.xxx.831-49, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC - Manicure e Pedicure, no CRAS Karajá II/Associação de Moradores do Lago Norte, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Palmas, a partir de 29 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1525, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

CARME LÚCIA NERES DORA, CPF: xxx.xxx.471-01, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC - Manicure e Pedicure, no CRAS Maria Galvão da Silva, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Colinas do Tocantins, a partir de 29 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1526, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

o servidor WARLLEM BONFIM DIAS MARTINS, matrícula nº 757126-3, cargo de Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Marechal Rondon no município de Araguaína, a partir de 14 de outubro de 2024, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2022/27000/03892
CONTRATO Nº: 070/2022
APOSTILAMENTO: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: V BOTTIN LTDA
CPF/CNPJ: 17.411.681.0001-83
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 070/2022.
REAJUSTE: Com o objetivo de proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro das condições inicialmente firmadas, do contrato nº 070/2022, e de acordo com o estabelecido no Termo Contratual, o índice utilizado para reajuste é o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) o valor a ser pago teve um acréscimo percentual de 0,4120130%.
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte: 573
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Vladimir Bottin, Brasileiro - Representante Legal do Contratante

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB/TO

PORTARIA-CACS FUNDEB Nº 04, DE 27 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 14.113, de 20 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, pela Lei Estadual nº 3.827, de 29 de setembro de 2021 e pelo Regimento Interno do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora do processo de recomposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO/quadrênio 2025-2029, atinente às Chamadas Públicas para seleção de representante de:

- a) 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes de pais de estudantes da Educação Básica Pública;
- b) 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes de estudantes da Educação Básica Pública; e
- c) 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes de organizações da sociedade civil.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º, desta Portaria:

- a) GRÉCIA REGINA CORRÊIA AIRES - Conselheira representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME.
- b) JÚNIA KELLY ALVARES T. DA PAIXÃO - Conselheiro representante do Poder Executivo Estadual.
- c) SILVÍNIA PEREIRA DE SOUSA PIRES - Conselheiro representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE.
- d) SULAVONE AQUINO MOTA RIES - Secretária Executiva do CACS-FUNDEB/TO

Parágrafo Único - A presidência será exercida pela Conselheira Grécia Régina Corrêa Aires, que terá como Secretária a Sra. Sulavone Aquino Mota Ries

Art. 3º A composição da supracitada Comissão, conforme deliberação na plenária realizada em 30 e 31/07/2024, para conduzir o processo de recomposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO/quadrênio 2025-2029.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO XIII

a) Assessorar o CACS FUNDEB no planejamento e execução da Chamada Pública;

b) Receber, analisar e deferir as inscrições as inscrições dos candidatos e dos eleitores;

c) Dar ampla publicidade da Chamada Pública e de todos os atos dela decorrentes;

d) Receber e julgar os recursos administrativos inerentes à Chamada Pública;

e) Homologar o resultado do processo eletivo decorrente da chamada Pública juntamente com o Presidente do Conselho;

f) Subsidiar a Presidência na tomada de decisões e na Homologação do Processo Eletivo;

g) Conduzir o processo eletivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente do CACS/FUNDEB/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO APOIO ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

A ASSOCIAÇÃO APOIO ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES, localizada no município de FILADÉLFIA - TO, CNPJ/MF sob o nº 27.853677/0001-29 por meio do pregoeiro(a) MARCIANA RODRIGUES DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para Manutenção da limpeza da Unidade Escolar. Data de abertura: 11/11/2024, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel.: (63) 99115780 e através do E-mail: franciscomontes@ue.seduc.to.gov.br.

Filadélfia/TO, 24 de outubro de 2024.

WEILA TEIXEIRA MOTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA
PAROQUIAL SÃO MIGUEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO: 90000/2024
CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente/Pedagógico, destinado a Associação de Apoio à Escola Estadual Paroquial São Miguel conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento para manutenção da Unidade Escolar (Escola Estadual Paroquial São Miguel), do município (Xambioá/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.670,70
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO- Representante legal da Contratante
DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA - Representante legal da Contratada

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

1º Termo Aditivo do CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO XIII
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES - CNPJ nº 49.561.864/0001-71
Objeto: Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente aos itens: 1, 2, 10, 8, 23, 18 e 27, conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01, referente ata de Preços nº 06/2024 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar para os alunos da Escola Estadual João XXIII, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2023, em decorrência da alta dos preços praticados no mercado interno.
VALOR UNITÁRIO REALINHADO: No item 1, o valor de R\$ 4,61 e no item 2, o valor de R\$ 5,85. No item 10, o valor de R\$ 5,00. No item 8, o valor de R\$ 5,00. No item 23, o valor de R\$ 13,75. No item 18, o valor de R\$ 28,75. No item 27, o valor de R\$ 16,25.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Até 31/01/2025
Fundamento Legal: Arts. 55, 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: GORETH ALVES BORGES SOUZA
Pela Contratada: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM
CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA
CNPJ: 07.344.581/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PEDAGÓGICO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.534,40 (dose mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: IGO ITAIR SOARES

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PEDAGÓGICO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.254,04 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MAGNUN RAMOS DA SILVA

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM
CONTRATADA: DJ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.563.168/0001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PEDAGÓGICO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 727,95 (setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: DJANIRA BRAZ DA SILVA

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM
CONTRATADA: PAPEL & CIA - PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PEDAGÓGICO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 927,30 (novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ANTONIO FERNANDES ALENCAR FILHO

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - PAPELARIA MODELO
CNPJ: CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PEDAGÓGICO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.860,10 (mil, oitocentos e sessenta reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SILVA

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM
CONTRATADA: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.383.313/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PEDAGÓGICO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 251,55 (duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. ABNER ARAÚJO PACINI

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI, localizada no município de Almas/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.197.160/0001-35, por meio do pregoeiro (a) Danielle Celine Alves, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16 de dezembro de 2024, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99111-9276 e através do e-mail: abnerpacini@financeiro@gmail.com.

Almas/TO, 29 de outubro de 2024.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA: 03/2024.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: Pontual Refrigeração Comercio e Serviços LTDA.
CNPJ: 30.643.835/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção (preventiva e/ou corretiva) de aparelhos de ar-condicionado, tanto dos modelos convencionais quanto dos que utilizam tecnologia inverter, de diversas marcas, destinados à manutenção das salas de aula e demais departamentos da Escola Estadual Irineu Albano Hendges, localizado no Município de Guarai/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.836,30 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a partir da datada da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Doralice Alves de Carvalho Noleto - Representante legal da Contratante.
Pontual Refrigeração Comercio e Serviços LTDA.

Guarai/TO, 17 de outubro de 2024.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 90004/2024
CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Materiais de Expediente para Manutenção das atividades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, do município de Colmeia/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.599,51 (quatorze mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 03 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Lúcia Helena de Oliveira
Magnun Ramos da Silva.

LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO: 90004/2024
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS
CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA
CNPJ: 07.344.581/0001-28
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Materiais de Expediente para Manutenção das atividades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, do município de Colmeia/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.620,15 (sete mil, seiscentos e vinte reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 03 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Lúcia Helena de Oliveira
Igo Itair Soares.

LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO: 90004/2024
CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS
CONTRATADA: EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 41.597.891/0001-92
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Materiais de Expediente para Manutenção das atividades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, do município de Colmeia/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 268,50 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 03 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Lúcia Helena de Oliveira
Edvan Paiva de Souza.

LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO: 90003/2024
CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS
CONTRATADA: COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA
CNPJ: 10.943.564/0001-11
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização, utensílios de copa/cozinha para Manutenção das atividades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, do município de Colmeia/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 386,38 (trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 12 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Lúcia Helena de Oliveira
Erisvanda Silva de Sousa Rocha.

LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 30.412.682/0001-00.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.128,00 (treze mil e cento e vinte e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.
ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 34.573.762/0001-07.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.085,34 (três mil, oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024
CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE.
CNPJ: 48.129.959/0001-58.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.
LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
CONTRATO Nº 022/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ nº 06.285.410/0001-02.
OBJETO: A contratante e a contratada decidem desistir através do DISTRATO DO CONTRATO AMIGÁVEL da continuidade dos itens "12 "Café em pó homogêneo, torrado e moído, embalado a vácuo em pacotes de 500g. Vigente, conforme está no Termo de Contrato nº 22/2024, restando a quantidade de 24.500kg respectivamente ao contrato vigente.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: ADRIANA FERREIRA DA SILVA.
Pela Contratada: PAULO CÉSAR SANT'ANA DE OLIVEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.

Palmas - TO, 11 de setembro de 2024.

ADRIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente da ACE da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, localizada no município de PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.426/0001-07, por meio do pregoeiro(a) JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA JÚNIOR, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Apoio Pedagógico para a Jornada Ampliada. Data de abertura: 18/11/2024, às 8 hora. Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3602-5145 e através do e-mail: instpresbiteriano@gmail.com/instpresbiteriano@ue.seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2024.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, CNPJ sob o nº 01.233.716/0001-00, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de ventiladores de teto e de parede, do município de Paraíso do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 11/11/2024, horário: 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99979-6726 e através do e-mail: financeiroramos347@gmail.com.

Paraíso do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2024.

MILLA CORREA SILVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024

PROCESSO: 09/2024
CONTRATO Nº 45/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS
CONTRATADA: LEMES E LEMES LTDA-ME
CNPJ: 13.437.081/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do final do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.287,36 (oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Claudio Valadares da Silva - Representante legal da Contratante
Marcos Lemes de Souza - Representante legal da Contratada.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024

PROCESSO: 09/2024
CONTRATO Nº 46/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS
CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do final do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.096,77 (nove mil, noventa e seis reais e setenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Claudio Valadares da Silva - Representante legal da Contratante
Arnou Araujo Rocha - Representante legal da Contratada.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 90,00 (noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/10/2024 e encerramento em 22/10/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratante
POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal da Contratada.

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.266,73 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/10/2024 e encerramento em 22/10/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratante
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante legal da Contratada.

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM
CONTRATADA: E.L.D. COM DE PROD E SERV LTDA
CNPJ: 53.207.720/0001-99
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 211,48 (duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/10/2024 e encerramento em 22/10/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratante
ELIDA RESENDE SIMÕES - Representante legal da Contratada.

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 09/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA.
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.856,83 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/10/2024 e encerramento em 21/10/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser-
Representante legal da Contratante
L E L DE SOUZA LTDA - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 15/2024.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: LFM Albuquerque.
CNPJ: 48.129.959/0001-58.
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.033,90 (quarenta e quatro mil, trinta e três reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante
Luis Fernando Marques Albuquerque - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 15/2024.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Paz Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.
CNPJ: 28.325.3470001-23.
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.407,60 (cinco mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante
Jonatas Victor Silveira Carvalho - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos matriculados na Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos matriculados na Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LFM Albuquerque CNPJ: 48.129.959/0001-58 e a empresa: Paz Comercio de Produtos Alimentícios Ltda. CNPJ: 28.325.347/0001-23 visando à contratação de aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos matriculados na Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LFM Albuquerque	48.129.959/0001-58	R\$ 44.033,90
Paz Comercio de Produtos Alimentícios Ltda	28.325.347/0001-23	R\$ 5.407,60
VALOR TOTAL		R\$ 49.441,50

Pedro Afonso - Tocantins, 23 de outubro de 2024.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DE TEMPO INTEGRAL DOM PEDRO II

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DOM PEDRO II, CNPJ/MF sob o nº 01.133.697/0001-31, localizada na Av. Murilo Braga, 774 - Centro, Porto Nacional/TO, por meio do pregoeiro(a) Janete de Oliveira Negre Barbosa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar. Data de abertura: 16/12/2024, às 13h 30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual de Tempo Integral Dom Pedro II. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 9966-5314 e através do e-mail: colegioestadualdpedroii@ue.seduc.to.gov.br

Porto Nacional/TO, 28 de outubro de 2024.

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RENASCER - APAE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RENASCER - APAE, CNPJ nº 11.726.757/0001-83, localizada na Av. 13 de Maio, s/nº, Centro - Fátima - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Pammella Suely Barros Feitosa Fernandes, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Renascer - APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 16/12/2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 991050857 e através do e-mail: apaedefatima@ue.seduc.to.gov.br.

Fátima - TO, 28 de outubro de 2024.

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ANA MACEDO MAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA, CNPJ/MF sob o nº 01.243.662/0001-55, localizada na Rua 01, Qd 10, Lts 01, 02 e 03, Setor Beira Rio, por meio do pregoeiro (a) Dileni Alves Arruda promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para o ano letivo de 2025. Data de abertura: 13/12/2024, às 13h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Ana Macedo Maia. Maiores informações poderão ser obtidas das 07 h às 17h. Tel.: (63) 3363 5131 e através do e-mail: anamacedomaia@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 24 de outubro de 2024.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM - FÉLIX CAMOA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM - FÉLIX CAMOA, CNPJ/MF sob o nº 01.112.476/0001-87, localizada na Avenida Tocantins, 3400, Setor Vila Nova - Porto Nacional - TO, por meio do pregoeiro (a) Mízia Léia Pereira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio. Data de abertura: 17/12/2024, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar CEM - Félix Camoa. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3363-5311 e através do e-mail: felixcamoa@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 28 de outubro de 2024.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALCIDES RODRIGUES AIRES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RODRIGUES AIRES, CNPJ/MF sob o nº 03.495.455/0001-13, localizada na Rua NC 16 esquina com Rua NC 17, por meio do pregoeiro (a) Eunice Aparecida Nunes da Nobrega Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 17/12/2024, às 13h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Alcides Rodrigues Aires. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3363-3960 e através do e-mail: professoraaires@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 29 de outubro de 2024.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

CONTRATADA: PG PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 35.898.705/0001-52

OBJETO: Contratação de serviços em equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliário, serviços em quadros brancos, serviço de ar-condicionado do tipo central e tipo compacto e Split, serviços elétricos, serviços hidráulicos, serviço de pedreiro destinado a atender as necessidades da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Nova. ABNT 8.460.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.200,00(seis mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/10/2024 e encerramento em 18/10/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Lucimara Sousa Ferreira Gomes - Representante legal da contratante
Rui Pereira Gomes - Representante legal da contratada

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 001, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Luzinópolis- TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA - Matrícula: 879542-1
II - FLÁGNER DA SILVA ARAÚJO - Matrícula: 700402-13

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MILENA RIBIRO DA SILVA VERÍSSIMO - Matrícula: 78340-5
II - SIMONE VALÉRIA DE SOUSA SANTOS - Matrícula: 11573970-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR QUEIROZ BORGES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DULCE COELHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

À PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Angico - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Antonia Cássia Conceição Leite - Matrícula 998889-3
II - Maria Kerlane Moura da Silva - Matrícula 1160611-5

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Luziane Pereira dos Santos - Matrícula 11951605-1
II - Jackson Moreira Lima - Matrícula 1102583-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Dulce Coelho de Sousa

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1.033, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

WELTON GOMES DO NASCIMENTO, nº funcional 1274341-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Lagoa da Confusão, a partir de 15 de outubro de 2024.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.034, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir do dia 15 de outubro de 2024, a PORTARIA SEFAZ nº 394, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.327, de 28 de março de 2019, que designou a servidora LIDIANE CARRION XAVIER, nº funcional 1046764-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Lagoa da Confusão.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.035, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

HYONARA BARBOSA PEREIRA CAVALCANTE, nº funcional 855331-4, Assessor Especial Técnico VII, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Aparecida do Rio Negro, durante os impedimentos ou afastamentos do titular DAISY MARIA MARTINS NAVES, nº funcional 384607-4, no período de 10/10/2024 a 25/10/2024.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1037/2024/GABSEC, DE 24/10/2024.

Altera Portaria SEFAZ nº 260, de 15 de abril de 2021, que estabelece o modelo de Termo de Acordo de Regimes Especiais e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o art. 1º A à Portaria SEFAZ nº 260, de 15 de abril de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 1º AA Subcláusula quarta da Cláusula segunda do Termo de Acordo de Regimes Especiais, modelo constante do Anexo Único a esta Portaria somente se aplica aos Termos de Acordo relacionados às Leis nº 1.385, de 9 de julho de 2003 e 1.173, de 2 de agosto de 2000." (NR)

Art. 2º O Anexo único à Portaria SEFAZ nº 260, de 15 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....

CLÁUSULA SÉTIMA - Este TARE terá vigência a partir da data da assinatura do Secretário de Estado da Fazenda.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Aplica-se o disposto nesta Cláusula, na hipótese de reativação do TARE.

".....

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de agosto de 2024, em relação ao artigo 1º

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1038/2024/GABSEC, DE 24/10/2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, com fundamento nos artigos 186 e 198, da Lei nº 1818/07, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO os casos de revelia nos Procedimentos Administrativos Disciplinares, elencados no art. 198, da Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o art. 186, da Lei 1.818/2007, onde se o indiciado não puder constituir defensor ou não o fizer no prazo legal, se citado por edital e não comparecer ou se não quiser defender-se, deve ser-lhe nomeado um defensor dativo;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DARIELAUGUSTO TRAMONTINI, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Jurídico, número funcional 11159634-1, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para administração pública, exercer o encargo de defensor dativo, no Processo Administrativo Disciplinar n. 2023/25000/000507, instaurado por intermédio da PORTARIA SEFAZ Nº 150/2024/GABSEC, de 08/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 6.512, de 16/02/2024.

Publique-se e cumpra-se.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 107/2024**
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	CLX TECH & DESIGN LTDA - ME	29.482.858-3	2024/001340	34.987,28	01/01/2019 A 31/12/2019
02	CLX TECH & DESIGN LTDA - ME	29.482.858-3	2024/001341	9.121,93	01/01/2019 A 31/12/2019

Palmas/TO, 28 de outubro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 108/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	AVON COSMETICOS LTDA	29.388.507-9	2022/001703	63.070,66 26.533,86	01/07/2019 À 31/12/2019 01/01/2020 À 31/12/2020

Palmas/TO, 28 de outubro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governos do Estado do Tocantins								
ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 09/ 2024								
Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO	
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	311.860,00	156.980,00	468.840,00	235.000,00	0,00	235.000,00	233.840,00
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.311.554.420,00	606.805.506,35	1.918.359.926,35	1.496.499.256,29	58.251.567,47	1.554.750.823,76	363.609.102,59
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	183.166.119,00	31.557.782,49	214.723.901,49	147.781.485,63	4.507.474,33	152.288.959,96	62.434.941,53
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	939.180.831,00	490.557.775,07	1.429.738.606,07	853.818.981,76	16.509.909,92	870.328.891,68	559.409.714,39
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	351.500,00	10.000,00	361.500,00	0,00	0,00	0,00	361.500,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.505.738.065,00	-67.453.382,00	3.438.284.683,00	2.851.980.341,23	62.714.592,77	2.914.694.934,00	523.589.749,00
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	493.620.993,00	-11.825.083,52	481.795.909,48	467.813.144,31	10.744.155,59	478.557.299,90	3.238.609,58
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	126.464.492,00	20.929.153,15	147.393.645,15	119.175.555,60	6.190.632,37	125.366.187,97	22.027.457,18
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.149.699,00	2.262.841,75	6.412.540,75	6.026.048,84	0,00	6.026.048,84	386.491,91
319019	SENTENÇAS JUDICIAIS	96.615.159,00	42.264.387,18	138.879.546,18	29.519.118,61	2.979.996,34	32.499.114,95	106.380.431,23
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.364.106,00	125.574.554,53	274.938.660,53	228.035.123,62	865.323,80	228.900.447,42	46.038.213,11
319093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	304.833.531,00	-195.810.122,24	109.023.408,76	98.146.983,35	4.928,64	98.151.911,99	10.871.496,77
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.101.950,00	690.004,94	2.791.954,94	1.554.007,05	9.615,02	1.563.622,07	1.228.332,87
319112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	360.000,00	-360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	1.252.633.159,00	-398.325.896,29	854.307.262,71	721.270.674,28	27.477.318,81	748.747.993,09	105.559.269,62
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.501.552,00	75.056.144,00	84.557.696,00	81.330.823,12	134.018,06	81.464.841,18	3.092.854,82
Total	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.379.948.436,00	722.089.645,41	9.102.038.081,41	7.103.186.543,69	190.389.533,12	7.293.576.076,81	1.808.462.004,60
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	107.291.364,00	116.339.427,38	223.630.791,38	223.555.428,03	0,00	223.555.428,03	75.363,35
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.418.910,00	5.794.000,00	8.212.910,00	8.188.132,00	0,00	8.188.132,00	24.778,00
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	15.393.734,00	12.648.113,00	28.041.847,00	27.986.081,52	0,00	27.986.081,52	55.765,48
Total	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	125.104.008,00	134.781.540,38	259.885.548,38	259.729.641,55	0,00	259.729.641,55	155.906,83
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332041	CONTRIBUICOES	800.000,00	-800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	611.719,00	611.719,00	444.742,23	141.282,94	586.025,17	25.693,83
333041	CONTRIBUICOES	0,00	362.116,00	362.116,00	160.000,00	0,00	160.000,00	202.116,00
333092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUICOES	142.094.800,00	51.673.150,00	193.767.950,00	168.076.665,32	345.700,00	168.422.365,32	25.345.584,68
334141	CONTRIBUICOES	72.629.858,00	2.793.856,00	75.423.714,00	44.438.264,79	16.934.115,57	61.372.380,36	14.051.333,64
334192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.053.829,00	1.041.671,00	4.095.500,00	4.053.079,94	0,00	4.053.079,94	42.420,06
335041	CONTRIBUICOES	55.744.692,00	39.544.616,57	95.289.308,57	64.744.901,19	8.792.253,51	73.537.154,70	21.752.153,87
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	112.837.799,00	6.110.459,56	118.948.258,56	77.901.678,90	2.334.645,64	80.236.324,54	38.711.934,02
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	86.141,55	86.141,55	0,00	0,00	86.141,55	0,00
337141	CONTRIBUICOES	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.363.660,00	975.461,00	2.339.121,00	1.389.994,39	76.500,00	1.466.494,39	872.626,61
338033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
339003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.845.792,00	-781.031,82	39.064.760,18	35.692.710,52	50.005,87	35.742.716,39	3.322.043,79
339014	DIARIAS - CIVIL	68.702.921,00	1.403.899,92	70.106.820,92	37.331.175,80	826.597,99	38.157.773,79	31.949.047,13
339015	DIARIAS - MILITAR	6.296.903,00	-118.747,00	6.178.156,00	3.576.954,60	233.044,14	3.809.998,74	2.368.157,26
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.895.594,00	6.836.934,73	12.732.528,73	9.160.612,36	696.920,96	9.857.533,32	2.874.995,41
339019	AUXILIO-FARDAMENTO	2.320.168,00	3.099.689,12	5.419.857,12	2.378.846,56	0,00	3.041.010,56	2.378.846,56
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	8.010.200,00	3.379.316,00	11.389.516,00	9.229.250,06	337.667,33	9.566.917,39	1.822.598,61
339030	MATERIAL DE CONSUMO	313.676.603,00	120.061.570,95	433.738.173,95	184.287.870,98	98.048.032,00	282.335.902,98	151.402.270,97
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	96.503.347,00	-7.382.839,75	89.120.507,25	26.421.702,79	99.094,00	26.520.796,79	62.599.710,46
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	33.203.658,00	416.638,43	33.620.296,43	9.440.640,03	2.761.842,18	12.202.482,21	21.417.814,22
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	160.012.631,00	20.443.896,49	180.456.527,49	104.646.272,48	32.800.716,93	137.446.989,41	43.009.538,08
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	6.000.000,00	-5.414.726,00	585.274,00	0,00	0,00	585.274,00	0,00
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	22.266.879,00	4.392.377,00	26.659.256,00	7.065.811,90	1.427.556,24	8.493.368,14	18.165.887,86
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	81.349.872,00	-5.897.447,69	75.452.424,31	50.711.377,00	4.343.629,81	55.055.006,81	20.397.417,50
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	94.744.124,00	22.167.422,42	116.911.546,42	71.461.096,90	27.995.458,08	99.456.554,98	17.454.991,44
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.091.097.651,00	708.260.357,06	1.799.358.008,06	1.150.784.322,17	181.232.628,51	1.332.016.950,68	467.341.057,38
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	202.428.340,00	47.924.024,79	250.352.364,79	112.580.237,04	45.202.495,14	157.782.732,14	92.569.632,61
339041	CONTRIBUICOES	122.569.072,00	-21.839.981,00	100.729.091,00	58.825.909,61	182.796,26	59.008.705,87	41.720.385,13
339045	SUBVENCOES ECONOMICAS	23.005.413,00	-402.264,00	22.603.149,00	15.040.532,11	33.789,33	15.074.321,44	7.528.827,56
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	156.642.998,00	49.512.171,54	206.155.169,54	176.105.663,82	2.447,93	176.108.111,75	30.047.057,79
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	65.397.175,00	48.054.072,07	113.451.247,07	97.722.966,03	8.060.539,66	105.783.505,69	7.667.741,38
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	19.092.718,00	-5.177.740,00	13.914.978,00	5.538.583,74	56.728,68	5.595.312,42	8.319.665,58
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	1.064.914,00	-942.062,00	122.852,00	36.635,51	775,00	37.410,51	85.441,49
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339086	COMPENSAÇOES A REGIME DE PREVIDENCIA	100.000,00	50.000,00	150.000,00	89.065,44	8.477,59	97.543,03	52.456,97
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	92.377.129,00	132.443.417,32	224.820.546,32	119.423.818,79	4.079.635,87	123.503.454,66	101.317.091,66
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	183.563.227,00	328.286.922,10	505.850.149,10	477.151.202,24	6.572.729,35	483.723.931,59	22.126.217,51
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	102.014.145,00	128.432.159,62	230.446.304,62	194.361.123,37	13.258.567,40	207.619.690,77	22.826.613,85
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	28.000.000,00	3.524.026,00	31.524.026,00	28.110.418,17	0,00	28.110.418,17	3.413.607,83
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	46.000.027,00	-69.000,00	45.931.027,00	24.952.928,65	0,00	24.952.928,65	20.978.098,35
339141	CONTRIBUICOES	310.000,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
339192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.633,00	0,00	34.633,00	0,00	0,00	34.633,00	0,00
339193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	96.262,00	96.262,00	0,00	52.262,54	52.262,54	43.999,46
339330	MATERIAL DE CONSUMO	5.016.000,00	-3.000.000,00	2.016.000,00	0,00	0,00	2.016.000,00	0,00
339393	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.466.576.772,00	1.675.158.508,98	5.141.735.280,98	3.373.337.055,43	456.988.936,45	3.830.325.991,88	1.311.409.289,10
Total	DESPESAS CORRENTES	11.971.629.216,00	2.532.029.694,77	14.503.658.910,77	10.736.253.240,67	647.378.469,57	11.383.631.710,24	3.120.027.200,53
444041	CONTRIBUICOES	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444042	AUXÍLIOS	57.969.849,00	-11.512.550,00	46.457.299,00	28.513.864,04	83		

449014	DIARIAS - CIVIL	418.202,00	0,00	418.202,00	0,00	0,00	0,00	418.202,00
449020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.000.000,00	69.000,00	1.069.000,00	0,00	274.066,67	274.066,67	794.933,33
449030	MATERIAL DE CONSUMO	152.050,00	583.000,00	735.050,00	0,00	582.038,85	582.038,85	153.011,15
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	647.347,00	0,00	647.347,00	0,00	0,00	0,00	647.347,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.965.079,00	380.000,00	11.345.079,00	0,00	109.809,12	109.809,12	11.235.269,88
449036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	575.786,00	0,00	575.786,00	0,00	0,00	0,00	575.786,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.997.539,00	-380.000,00	11.617.539,00	0,00	100.000,00	100.000,00	11.517.539,00
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	22.968.648,00	4.777.957,00	27.746.605,00	86.985,00	315.000,00	401.985,00	27.344.620,00
449041	CONTRIBUCOES	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	290.000,00	76.755,02	366.755,02	265.683,36	20.853,85	286.537,21	80.217,81
449051	OBRAS E INSTALACOES	1.022.732.892,00	-30.760.138,77	991.972.753,23	299.038.223,86	123.730.583,61	422.768.807,47	569.203.945,76
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	361.308.221,00	73.976.217,21	435.284.438,21	50.467.242,95	76.743.527,01	127.210.769,96	308.073.668,25
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	115.000,00	8.472.984,00	8.587.984,00	8.002.783,35	0,00	8.002.783,35	585.200,65
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	120.629.071,00	67.682.219,00	188.311.290,00	143.639.623,01	20.088.002,71	163.727.625,72	24.583.664,28
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	19.735.970,17	19.735.970,17	18.681.870,36	1.040.954,28	19.722.824,64	13.145,53
449192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.990.694,00	-3.990.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449351	OBRAS E INSTALACOES	0,00	1.193.200,00	1.193.200,00	0,00	0,00	0,00	1.193.200,00
Total	INVESTIMENTOS	1.636.228.858,00	137.818.050,63	1.774.046.908,63	554.204.075,93	228.533.260,46	782.737.336,39	991.309.572,24
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.946.133,00	0,00	1.946.133,00	0,00	0,00	0,00	1.946.133,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.190.261,00	0,00	1.190.261,00	0,00	0,00	0,00	1.190.261,00
Total	INVERSOES FINANCEIRAS	3.136.394,00	0,00	3.136.394,00	0,00	0,00	0,00	3.136.394,00
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	147.398.619,00	48.614.636,64	196.013.255,64	195.609.177,33	283.958,73	195.893.136,06	120.119,58
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	104.003.004,00	58.077.722,98	162.080.726,98	161.231.349,98	838.457,22	162.069.807,20	10.919,78
Total	AMORTIZACAO DA DIVIDA	251.401.623,00	106.692.359,62	358.093.982,62	356.840.527,31	1.122.415,95	357.962.943,26	131.039,36
Total	DESPESAS DE CAPITAL	1.890.766.875,00	244.510.410,25	2.135.277.285,25	911.044.603,24	229.655.676,41	1.140.700.279,65	994.577.005,60
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	647.820.396,00	-297.742.892,00	350.077.504,00	0,00	0,00	0,00	350.077.504,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	647.820.396,00	-297.742.892,00	350.077.504,00	0,00	0,00	0,00	350.077.504,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	647.820.396,00	-297.742.892,00	350.077.504,00	0,00	0,00	0,00	350.077.504,00
TOTAL GERAL		14.510.216.487,00	2.478.797.213,02	16.989.013.700,02	11.647.297.843,91	877.034.145,98	12.524.331.989,89	4.464.681.710,13

Impresso em 14/10/2024 - Consulta: 005818

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) 09/2024

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta	17.724.366.211,00	19.153.289.421,05	1.734.542.369,27	17.183.074.130,11	1.734.542.369,27	1.970.215.290,94
1112510100	302.903.155,00	302.903.155,00	35.382.486,39	246.693.775,02	35.382.486,39	56.209.379,98
1112510300	81.837.838,00	81.837.838,00	4.078.824,41	61.547.726,45	4.078.824,41	20.290.111,55
1112510500	4.195.203,00	4.195.203,00	6.310,09	389.198,87	6.310,09	3.806.004,13
1112510600	956.661,00	956.661,00	13.378,39	163.761,31	13.378,39	792.899,69
1112510700	14.776.807,00	14.776.807,00	1.055.511,46	14.693.459,33	1.055.511,46	83.347,67
1112510800	9.588.852,00	9.588.852,00	956.148,15	8.127.590,77	956.148,15	1.461.261,23
1112520100	76.006.192,00	76.006.192,00	7.340.099,57	65.753.482,90	7.340.099,57	10.252.709,10
1112520300	2.527,00	2.527,00	11.523,42	160.180,16	11.523,42	-157.653,16
1112520500	1.638.472,00	1.638.472,00	354.546,08	2.673.690,16	354.546,08	-1.035.218,16
1112520600	164.177,00	164.177,00	10.641,46	125.502,82	10.641,46	38.674,18
1112520700	2.500,00	2.500,00	0,00	3.015,94	0,00	-515,94
1112520800	500,00	500,00	83,34	4.280,84	83,34	-3.780,84
1113031100	784.857.176,00	784.857.176,00	65.670.679,51	641.768.061,77	65.670.679,51	143.089.114,23
1113034100	25.350.000,00	25.350.000,00	7.891.709,51	66.321.998,85	7.891.709,51	-40.971.998,85
1114501100	4.467.109.245,00	5.335.107.838,29	703.654.382,12	5.568.716.197,60	703.654.382,12	-233.608.359,31
1114501200	18.994,00	18.994,00	0,00	0,00	0,00	18.994,00
1114501300	17.647.515,00	17.647.515,00	3.823.564,62	42.487.830,31	3.823.564,62	-24.840.315,31
1114501500	7.169.185,00	7.169.185,00	1.367.895,66	12.680.715,75	1.367.895,66	-5.511.530,75

1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	2.671.786,00	2.671.786,00	1.413.640,23	5.545.023,95	1.413.640,23	-2.873.237,95
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	964.695,00	964.695,00	114.842,83	906.685,90	114.842,83	58.009,10
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	745.233,00	745.233,00	49.079,97	805.986,66	49.079,97	-60.753,66
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	35.869.484,00	35.869.484,00	3.950.326,43	31.196.736,02	3.950.326,43	4.672.747,98
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	332,00	332,00	1.587,66	5.250,42	1.587,66	-4.918,42
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	1.922,00	1.922,00	162,12	764,03	162,12	1.157,97
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	80.395.708,00	80.395.708,00	7.519.165,21	62.776.845,85	7.519.165,21	17.618.862,15
1121010300	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	4.894,94	0,00	2.495.105,06
1121010400	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1121010800	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	3.685,40	0,00	-3.685,40
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	18.171.000,00	18.171.000,00	1.233.561,94	13.483.925,13	1.233.561,94	4.687.074,87
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	3.530,00	105.230,00	3.530,00	44.770,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	18.600,00	34.000,00	18.600,00	-34.000,00
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	132.214.253,00	132.214.253,00	10.056.898,85	78.503.829,81	10.056.898,85	53.710.423,19
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	0,00	1.338,38	0,00	-1.338,38
1122010600	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	-2,00
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	19.112.035,00	19.112.035,00	1.382.524,95	12.638.816,08	1.382.524,95	6.473.218,92
1122020300	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	205.589,00	205.589,00	-13.218,91	278.265,74	-13.218,91	-72.676,74
1122020700	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00
1122020800	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA.	0,00	0,00	-17.488,01	25.030,98	-17.488,01	-25.030,98
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	74.882.220,00	74.882.220,00	5.096.024,34	46.727.554,13	5.096.024,34	28.154.665,87
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	106.272,00	106.272,00	8.308,98	78.376,06	8.308,98	27.895,94
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	23.233,00	23.233,00	4,81	1.609,91	4,81	21.623,09
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	3.906.431,00	3.906.431,00	2.662.681,93	21.911.540,07	2.662.681,93	-18.005.109,07
1131530100	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	342,55	0,00	-342,55
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	6.168.646.217,00	7.036.644.810,29	865.098.017,51	7.007.346.202,86	865.098.017,51	29.298.607,43
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	397.855.000,00	397.855.000,00	42.801.204,95	324.365.741,65	42.801.204,95	73.489.258,35
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	51.027.600,00	51.027.600,00	5.470.008,07	39.450.994,70	5.470.008,07	11.576.605,30
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	8.576.000,00	8.576.000,00	638.508,58	4.676.739,43	638.508,58	3.899.260,57
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.600.000,00	1.600.000,00	416.898,31	2.395.133,59	416.898,31	-795.133,59
1215015100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.826.000,00	3.826.000,00	781.141,31	2.164.608,45	781.141,31	1.661.391,55
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	94.707.000,00	94.707.000,00	7.052.900,16	62.286.383,32	7.052.900,16	32.420.616,68
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	59.480.000,00	59.480.000,00	4.781.889,47	36.426.532,32	4.781.889,47	23.053.467,68
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	5.100.000,00	5.100.000,00	329.074,90	2.608.311,55	329.074,90	2.491.688,45
1215561100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - MILITAR ATIVO - PRINCIP	0,00	0,00	0,00	9.697,76	0,00	-9.697,76

1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.344.798,00	1.344.798,00	116.438,31	1.514.137,11	116.438,31	-169.339,11
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCP	187.262.479,00	187.262.479,00	11.867.736,96	138.970.202,20	11.867.736,96	48.292.276,80
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR	96.983.081,00	110.983.081,00	11.415.624,61	113.591.695,09	11.415.624,61	-2.608.614,09
1221991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - MU	134.140,00	134.140,00	25.344,29	279.529,13	25.344,29	-145.389,13
1221991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - JU	60.791,00	60.791,00	4.447,04	33.699,67	4.447,04	27.091,33
Total	CONTRIBUICOES	908.216.889,00	922.216.889,00	85.701.216,96	728.773.405,97	85.701.216,96	193.443.483,03
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	181.898,00	181.898,00	5.748,10	93.588,77	5.748,10	88.309,23
1311011500	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
1311020100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PU	24.708,00	24.708,00	4.182,31	27.235,99	4.182,31	-2.527,99
1311990100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	277.416.753,00	385.368.018,76	23.983.885,52	258.823.270,64	23.983.885,52	126.544.748,12
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCI	176.519.857,00	176.519.857,00	726.159,08	162.081.610,70	726.159,08	14.438.246,30
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	31.556.101,70	0,00	-1.556.101,70
1334010100	CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	506.827,57	0,00	-506.827,57
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	3.100.000,00	3.100.000,00	2.214.117,86	31.530.465,40	2.214.117,86	-28.430.465,40
1349010100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	5.312.000,00	5.312.000,00	673,15	44.491,42	673,15	5.267.508,58
1361010100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGIS	3.000.000,00	3.000.000,00	657.862,36	5.699.459,64	657.862,36	-2.699.459,64
Total	RECEITA PATRIMONIAL	495.555.218,00	603.506.483,76	27.592.628,38	490.363.051,83	27.592.628,38	113.143.431,93
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	930.000,00	930.000,00	2.380.121,19	21.995.568,30	2.380.121,19	-21.065.568,30
1611010300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	15.322,75	72.237,86	15.322,75	-72.237,86
1611010800	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	79,47	0,00	-79,47
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	14.633.380,00	14.633.380,00	50.860,00	4.509.570,63	50.860,00	10.123.809,37
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	7.469.154,00	7.469.154,00	870.428,02	7.954.146,37	870.428,02	-484.992,37
1611509100	OUTROS SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1641010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	213.344,00	213.344,00	32.197,23	304.654,70	32.197,23	-91.310,70
1699501100	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO ? ABASTECIMENTO DE AGUA - PRINCIPAL	35.004.000,00	35.004.000,00	0,00	0,00	0,00	35.004.000,00
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	92,50	1.645,50	92,50	-1.645,50
Total	RECEITA DE SERVICOS	58.249.878,00	58.249.878,00	3.349.021,69	34.837.902,83	3.349.021,69	23.411.975,17
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PR	5.531.594.082,00	5.710.106.638,00	464.221.409,19	5.351.141.392,00	464.221.409,19	358.965.246,00
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	13.286.676,00	13.286.676,00	2.269.980,51	14.379.688,21	2.269.980,51	-1.093.012,21
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	13.526.677,52	0,00	-8.526.677,52
1711550100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS	0,00	0,00	0,00	232,29	0,00	-232,29
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS - PRIN	10.840.000,00	11.087.000,00	669.897,91	9.857.137,88	669.897,91	1.229.862,12
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	3.176.671,00	3.176.671,00	625.838,10	2.838.233,98	625.838,10	338.437,02
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	32.325.000,00	32.325.000,00	3.319.578,36	19.845.177,16	3.319.578,36	12.479.822,84
1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	380.000.000,00	518.222.496,00	34.515.011,16	384.718.188,53	34.515.011,16	133.504.307,47
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	8.700.000,00	8.700.000,00	633.814,52	7.443.049,24	633.814,52	1.256.950,76
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	160.101,40	1.519.627,38	160.101,40	-219.627,38

1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	80.890.000,00	80.890.000,00	11.341.390,82	55.058.073,06	11.341.390,82	25.831.926,94
1714500100	TRANSFERÊNCIAS DO?SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	17.250.000,00	26.708.545,00	6.402.194,00	48.754.670,40	6.402.194,00	-22.046.125,40
1714510100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	126.500,00	126.500,00	0,00	45.560,00	0,00	80.940,00
1714520100	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ? PNAE - P	30.389.780,00	30.389.780,00	5.863.232,28	19.544.107,60	5.863.232,28	10.845.672,40
1714530100	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	173.528,45	0,00	1.091.471,55
1714990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ?	44.964.079,00	44.964.079,00	0,00	2.064.990,66	0,00	42.899.088,34
1715000100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715520100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB ? VAAR - PRINCIP	7.475.000,00	7.475.000,00	17.455.081,51	19.176.196,38	17.455.081,51	-11.701.196,38
1716500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRIN	2.121.040,00	2.121.040,00	32.915,37	5.812.475,86	32.915,37	-3.691.435,86
1717500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	301.851,00	0,00	2.098.149,00
1717510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI	230.000,00	230.000,00	0,00	221.612,85	0,00	8.387,15
1717540100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	10.900.000,00	10.900.000,00	0,00	0,00	0,00	10.900.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	28.050.486,00	38.761.120,00	0,00	2.900.615,46	0,00	35.860.504,54
1719530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	3.219.423,75	0,00	-919.423,75
1719541100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - OBRIG	10.800.000,00	10.800.000,00	0,00	0,00	0,00	10.800.000,00
1719542100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - ACORD	0,00	0,00	0,00	12.187.031,30	0,00	-12.187.031,30
1719570100	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	3.205.737,00	0,00	3.955.737,00	0,00	-750.000,00
1719580100	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.166.725,41	37.500.528,69	4.166.725,41	-37.500.528,69
1719590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	1.900.000,00	1.900.000,00	81.632,65	837.876,65	81.632,65	1.062.123,35
1719600100	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI 14.39	36.900.000,00	36.900.000,00	0,00	19.293.870,10	0,00	17.606.129,90
1719990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	31.498.700,00	31.498.700,00	303.258,30	2.638.906,30	303.258,30	28.859.793,70
1741000100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1741990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.167.404,00	1.427.404,00	69.503,20	1.015.528,80	69.503,20	411.875,20
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	1.290.800.493,00	1.345.294.005,00	94.996.185,93	998.401.623,89	94.996.185,93	346.892.381,11
1759990100	DEMAIS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	30.019,62	30.470,20	30.019,62	-20.470,20
1761990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR - PRINCIPAL	0,00	0,00	33.756,35	33.756,35	33.756,35	-33.756,35
1791990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.587.960.911,00	7.983.201.391,00	647.191.526,59	7.038.437.838,94	647.191.526,59	944.763.552,06
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	56.650.645,00	56.650.645,00	6.847.220,41	53.924.738,65	6.847.220,41	2.725.906,35
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	265.814,00	265.814,00	0,00	0,00	0,00	265.814,00
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	1.361.626,00	1.361.626,00	51.517,06	290.007,19	51.517,06	1.071.618,81
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS	1.733.754,00	1.733.754,00	126.325,84	969.769,83	126.325,84	763.984,17
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA	1.359,00	1.359,00	2.186,55	31.896,58	2.186,55	-30.537,58
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	50.362,00	50.362,00	0,00	0,00	0,00	50.362,00
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.545.203,00	1.545.203,00	18.213,33	46.847,12	18.213,33	1.498.355,88
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	7.181.730,00	7.181.730,00	219.077,54	1.659.383,62	219.077,54	5.522.346,38
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DIVIDA ATIVA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	411,67	0,00	-411,67
1911060100	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.060.626,00	2.060.626,00	139.344,24	1.207.575,83	139.344,24	853.050,17

2411512100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	4.619.408,00	0,00	35.380.592,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	33.936.040,00	33.936.040,00	50.000,00	14.134.167,21	50.000,00	19.801.872,79
2414500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00
2414510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI	6.095.000,00	6.095.000,00	0,00	0,00	0,00	6.095.000,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	39.479.010,00	40.273.510,00	2.054.265,00	5.401.396,25	2.054.265,00	34.872.113,75
2419510100	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2419542100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - ACORD	0,00	0,00	0,00	28.897.442,50	0,00	-28.897.442,50
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	39.300.000,00	40.119.262,00	-800.000,00	0,00	-800.000,00	40.119.262,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	228.810.050,00	231.423.812,00	1.304.265,00	54.052.413,96	1.304.265,00	177.371.398,04
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	1.031.014.783,00	1.033.850.545,00	5.032.961,72	679.093.034,46	5.032.961,72	354.757.510,54
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	579.049.000,00	579.049.000,00	56.923.960,41	538.911.342,84	56.923.960,41	40.137.657,16
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	241.427.797,00	241.427.797,00	3.382.204,48	161.231.349,98	3.382.204,48	80.196.447,02
7215511200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE	23.512.825,00	23.512.825,00	809.505,30	27.986.081,52	809.505,30	-4.473.256,52
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	180.000.000,00	180.000.000,00	14.066.768,63	124.113.326,40	14.066.768,63	55.886.673,60
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIP	159.210.334,00	159.210.334,00	5.113.690,97	139.676.008,56	5.113.690,97	19.534.325,44
Total	CONTRIBUICOES	1.183.199.956,00	1.183.199.956,00	80.296.129,79	991.918.109,30	80.296.129,79	191.281.846,70
7611509100	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PRINCIPAL	45.619.066,00	45.619.066,00	7.315.979,91	24.952.928,65	7.315.979,91	20.666.137,35
Total	RECEITA DE SERVIÇOS	45.619.066,00	45.619.066,00	7.315.979,91	24.952.928,65	7.315.979,91	20.666.137,35
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	1.228.819.022,00	1.228.819.022,00	87.612.109,70	1.016.871.037,95	87.612.109,70	211.947.984,05
Deduções		-3.214.149.724,00	-3.226.474.120,00	-523.883.278,26	-4.397.506.102,58	-523.883.278,26	1.171.031.982,58
Restituições		-32.693.245,00	-45.017.641,00	-195.883.543,61	-1.394.190.402,97	-195.883.543,61	1.349.172.761,97
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.351.654,00	-24.641.771,96	-1.351.654,00	24.641.771,96
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-1.439,14	-1.801,50	-1.439,14	1.801,50
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	0,00	0,00	0,00	-11,36	0,00	11,36
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-14.807,98	0,00	14.807,98
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-543,35	0,00	543,35
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-190.848.590,36	-1.331.667.184,93	-190.848.590,36	1.331.667.184,93
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-2.281,27	0,00	2.281,27
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-21,02	0,00	21,02
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.862,54	0,00	1.862,54
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-117,00	-890,63	-117,00	890,63
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-374.746,00	-374.746,00	-156,97	-36.467,56	-156,97	-338.278,44
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-236.326,00	-236.326,00	-699,99	-268.373,92	-699,99	32.047,92
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	-2.360.073,00	-2.360.073,00	-18.358,29	-27.874,44	-18.358,29	-2.332.198,56
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-2.971.145,00	-2.971.145,00	-192.221.015,75	-1.356.663.892,46	-192.221.015,75	1.353.692.747,46
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-480.000,00	-480.000,00	0,00	0,00	0,00	-480.000,00
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-187.100,00	-187.100,00	-47.894,46	-927.390,24	-47.894,46	740.290,24
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	-4.000,00	-4.000,00	0,00	-106.932,33	0,00	102.932,33
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00

1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-413.612,28	-1.393.189,49	-413.612,28	1.393.189,49
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-1.000,00	-1.000,00	-11.388,99	-51.400,50	-11.388,99	50.400,50
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIP	0,00	0,00	-1.353,94	-1.467,06	-1.353,94	1.467,06
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR	0,00	0,00	0,00	-1.771,26	0,00	1.771,26
Total	CONTRIBUICOES	-722.100,00	-722.100,00	-474.249,67	-2.482.150,88	-474.249,67	1.760.050,88
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	-520.000,00	-0,01	-0,16	-0,01	-519.999,84
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-520.000,00	-0,01	-0,16	-0,01	-519.999,84
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-340,00	-340,00	-340,00	340,00
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.075,65	-7.967,93	-1.075,65	7.967,93
Total	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	-1.415,65	-8.307,93	-1.415,65	8.307,93
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-7.370.134,00	0,00	0,00	0,00	-7.370.134,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	-7.370.134,00	0,00	0,00	0,00	-7.370.134,00
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-3.186.762,53	-34.250.712,09	-3.186.762,53	5.250.712,09
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-4.472,46	0,00	4.472,46
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-805,57	0,00	805,57
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-2.137,94	0,00	2.137,94
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-7.330,68	0,00	7.330,68
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-9.759,37	0,00	9.759,37
1999991100	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	0,00	0,00	-100,00	-760.833,43	-100,00	760.833,43
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-3.186.862,53	-35.036.051,54	-3.186.862,53	6.036.051,54
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-3.615.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.615.000,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-819.262,00	0,00	0,00	0,00	-819.262,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	-4.434.262,00	0,00	0,00	0,00	-4.434.262,00
7999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-1.067.626.072,00	-1.067.626.072,00	-150.530.945,65	-1.235.330.606,89	-150.530.945,65	167.704.534,89
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-121.161.262,00	-121.161.262,00	-17.015.415,28	-111.025.999,02	-17.015.415,28	-10.135.262,98
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-32.735.135,00	-32.735.135,00	-2.038.691,88	-30.772.960,58	-2.038.691,88	-1.962.174,42
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-1.678.081,00	-1.678.081,00	-3.154,99	-194.599,38	-3.154,99	-1.483.481,62
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-382.664,00	-382.664,00	-6.689,14	-81.880,54	-6.689,14	-300.783,46
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	-5.910.723,00	-5.910.723,00	-527.755,10	-7.346.721,12	-527.755,10	1.435.998,12
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	-3.835.541,00	-3.835.541,00	-478.073,48	-4.063.793,89	-478.073,48	228.252,89
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-893.421.849,00	-893.421.849,00	-128.201.446,41	-1.059.262.239,40	-128.201.446,41	165.840.390,40
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.799,00	-3.799,00	0,00	0,00	0,00	-3.799,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.529.503,00	-3.529.503,00	-955.890,63	-10.621.384,38	-955.890,63	7.091.881,38
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.433.837,00	-1.433.837,00	-341.963,23	-3.170.121,19	-341.963,23	1.736.284,19
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-534.357,00	-534.357,00	-353.389,74	-1.386.148,99	-353.389,74	851.791,99
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-192.939,00	-192.939,00	-28.710,68	-226.671,75	-28.710,68	33.732,75

1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-149.047,00	-149.047,00	-12.269,96	-201.495,27	-12.269,96	52.448,27
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-1.064.968.737,00	-1.064.968.737,00	-149.963.450,52	-1.228.354.015,51	-149.963.450,52	163.385.278,51
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-567.495,13	-3.594.922,00	-567.495,13	937.587,00
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-3.381.669,38	0,00	3.381.669,38
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-567.495,13	-6.976.591,38	-567.495,13	4.319.256,38
Deduções do Fundeb		-2.113.830.407,00	-2.113.830.407,00	-177.468.789,00	-1.767.985.092,72	-177.468.789,00	-345.845.314,28
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-2.113.830.407,00	-2.113.830.407,00	-177.468.789,00	-1.767.985.092,72	-177.468.789,00	-345.845.314,28
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-60.580.632,00	-60.580.632,00	-3.403.084,89	-22.205.211,47	-3.403.084,89	-38.375.420,53
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-16.367.568,00	-16.367.568,00	-407.739,70	-6.154.604,00	-407.739,70	-10.212.964,00
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-839.040,00	-839.040,00	-631,09	-38.920,43	-631,09	-800.119,57
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-191.332,00	-191.332,00	-1.337,90	-16.376,67	-1.337,90	-174.955,33
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	-2.955.362,00	-2.955.362,00	-105.551,83	-1.469.352,74	-105.551,83	-1.486.009,26
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	-1.917.770,00	-1.917.770,00	-95.615,46	-812.765,88	-95.615,46	-1.105.004,12
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-15.201.238,00	-15.201.238,00	-1.468.019,89	-13.147.734,92	-1.468.019,89	-2.053.503,08
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	-505,00	-505,00	-2.304,69	-32.036,08	-2.304,69	31.531,08
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-327.694,00	-327.694,00	-70.909,21	-534.629,34	-70.909,21	206.935,34
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	-32.835,00	-32.835,00	-2.128,30	-25.100,60	-2.128,30	-7.734,40
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA	-500,00	-500,00	0,00	-603,19	0,00	103,19
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	-100,00	-100,00	-16,67	-856,17	-16,67	756,17
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-893.421.849,00	-893.421.849,00	-76.920.870,27	-635.557.365,43	-76.920.870,27	-257.864.483,57
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.799,00	-3.799,00	0,00	0,00	0,00	-3.799,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.529.503,00	-3.529.503,00	-573.535,19	-6.372.835,13	-573.535,19	2.843.332,13
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.433.837,00	-1.433.837,00	-205.195,06	-1.902.156,63	-205.195,06	468.319,63
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-534.357,00	-534.357,00	-212.066,38	-831.860,56	-212.066,38	297.503,56
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-192.940,00	-192.940,00	-17.226,43	-136.002,96	-17.226,43	-56.937,04
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-149.047,00	-149.047,00	-7.362,04	-120.899,39	-7.362,04	-28.147,61
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-7.174.348,00	-7.174.348,00	-790.065,24	-6.239.347,02	-790.065,24	-935.000,98
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-317,47	-1.050,03	-317,47	1.050,03
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-32,43	-152,78	-32,43	152,78
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-1.004.854.256,00	-1.004.854.256,00	-84.284.010,14	-695.599.861,42	-84.284.010,14	-309.254.394,58
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PR	-1.106.318.816,00	-1.106.318.816,00	-92.844.281,81	-1.070.228.278,19	-92.844.281,81	-36.090.537,81
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-340.497,05	-2.156.953,11	-340.497,05	-500.381,89
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.108.976.151,00	-1.108.976.151,00	-93.184.778,86	-1.072.385.231,30	-93.184.778,86	-36.590.919,70
Dedução Fundeb de Transferências da União		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		14.510.216.487,00	15.926.815.301,05	1.210.659.091,01	12.785.568.027,53	1.210.659.091,01	3.141.247.273,52

Impresso em 14/10/2024 - Consulta: 007045

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 114, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/000113, tendo como objetivo a contratação de serviços de locação de espaço físico (auditório) com infraestrutura adequada, com capacidade física para 120 pessoas, para o 2º workshop de governança e integridade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a ser realizado no dia 06 de novembro de 2024 das 8h às 14h, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 20/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 20/2024, restou fracassada e não apresentou outros interessados, e, de acordo com pesquisa de mercado, a empresa JC EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou a proposta economicamente mais vantajosa para a administração,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 5/2024/DIAF, Parecer Jurídico nº 47/2024/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 51/2024/GABSEC,

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa JC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.082.535/0001-59, no valor de R\$ 14.365,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta e cinco reais), para atender a demanda desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA SPI Nº 27/2024/GABSEC/SPI,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição de férias da servidora ELIANE GROSSMANN, CPF Nº XXX.XXX.350-72, Nº Funcional 1226797-1, previstas para o período de 04/11/2024 a 03/12/2024 referente ao período aquisitivo de 22/04/2022 a 21/04/2023, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2024.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1165/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que a servidora encontrava-se em Licença Para Tratamento da Própria Saúde, e em consonância com a legislação estadual, a Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III, alínea "a" que acolhe a Licença Para Tratamento da Própria Saúde, para todos os efeitos como efetivo exercício:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir nota, da Avaliação Periódica de Desempenho, para a servidora do Quadro de Profissionais da Saúde, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X91-20	781062-1	Eliana Neves Mourão	99,10	2023
XXX.XXX.X91-20	781062-1	Eliana Neves Mourão	98,93	2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1167/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 313/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6549, de 12 de abril de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de gestor, fiscal e suplente do Contrato Nº 23/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 23/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/001727
EMPRESA: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de cateterismo cardíaco pediátrico em cardiopatias congênitas, destinadas a atender as necessidades de pacientes do SUS.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS/DCA	Giriane Dorxa Ferreira Chaves Matricula: 113983	Maitê Daiana Rodrigues Brandão Matricula: 11725141	Rodrigo Candido de Souza Matricula: 1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de 01/09/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1168/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXXX.X41-72	11455748-1	Denilson Neves da Costa	86.33	2022
XXX.XXX.X02-44	11651903-1	Virginia de Moura Fragoso	91.53	2023

PORTARIA - 1171/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 30/2023/SES/GASEC/ INTERINO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6393, de 17 de agosto de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de gestores, fiscais e suplentes do Contrato Nº 64/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 64/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/003561

EMPRESA: HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), 15 LEITOS de Unidade de Terapia Intensiva NEONATAL - Lote I; 05 LEITOS de Unidade de Terapia Intensiva PEDIÁTRICA - Lote II; 04 LEITOS de Unidade de Terapia Intensiva ADULTO - Lote III, tendo em vista o Resultado do Julgamento da documentação conforme Edital de Credenciamento Nº 002/2021 empresa credenciada Hospital Palmas Medical S.A., CNPJ: 12.955.953/0001-92, conforme publicado no D.O.E. Nº 6.066, de 08 de abril de 2022.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS/DAE	Maitê Dalana Rodrigues Brandão Matrícula: 11725141	Jacques Rocha Barbosa Matrícula: 1168347	Rodrigo Cândido de Souza Matrícula: 1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor do contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de 01/09/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1190/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual Nº 5.815, de 09 de maio de 2018, e;

Considerando o Memorando Nº 424/2024/SES/SPAS/DAE/DAE-NP (SGD 2024/30559/307167).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízos de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente, responsáveis pela fiscalização dos serviços a serem realizados no Hospital Municipal Eduardo Medrado de Araguaína - TO, conforme segue:

PROCESSO	GESTOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2018/30550/004103	Rodrigo Candido de Souza Mat.: 1000942-3	Ana Paula Barbosa Santos Mat.: 11965690-1	Giriane Dorxa Ferreira Chaves Mat.: 113983-1

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 863/2024, de 04 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.648 do Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1191/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/004348

CONTRATO Nº 132/2024

EMPRESA: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender os usuários do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, pelo período de 12 meses.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE REGULAÇÃO - TFD	Yara Costa Lima Mat.: 1150880/4	Bento Ribeiro Ferreira Mat.: 748812/8	Celeste Moreira Barbosa Mat.: 11457228-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor do contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 71/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, resolve APOSTILAR o Processo Nº 2018/30550/007861, Contrato Nº 176/2018, no tocante a inclusão da Fonte de Recursos Nº 6350000000149063, esse termo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a CONTRATADA, QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ Nº 26.921.551/0001-81, que tem como objeto a prestação de serviços de coleta Externa; Transporte externo; Tratamento de resíduo perigoso infectante e disposição final dos resíduos de serviços de saúde após tratamento em aterro industrial e/ou sanitário classe I, conforme a necessidade da Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000010/2024
PROCESSO Nº: 2024/30551/000084
PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
PARCEIRA/EXECUTORA: Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Araguaína
CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 00.767.202/0001-63
OBJETO: Custeio das Ações de Saúde
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FONTE: 500.1002.104
VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2024
VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2025, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.
SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO - Presidente da APAE de Araguaína

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000011/2024
PROCESSO Nº: 2024/30551/000083
PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
PARCEIRA/EXECUTORA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína
CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 00.767.202/0001-63
OBJETO: Aquisição de Equipamentos
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
FONTE: 500.1002.104
VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 1.000,00 (mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024
VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2025, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.
SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO - Presidente da APAE de Araguaína

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2024.30550.008609
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2024
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Couto Magalhães-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
CNPJ DO FMS DE COUTO MAGALHÃES-TO/SEMUS: 02.133.098/0001-80
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais Nº 1.818/07, Nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT Nº 598/08, visando apoiar o Município de Couto Magalhães/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.
VIGÊNCIA: 28/10/2029.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL - Prefeito do Município de Couto Magalhães-TO
HELDER LUCAS DA S. COSTA - Secretário de Saúde do Município de Couto Magalhães-TO

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 923/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 713/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/005514;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 481/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 713/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.642, de 27 de agosto de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/005514, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 929/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 119/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/007815;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 309/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 119/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 727/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 29 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.646, de 02 de setembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/007815, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 932/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da Portaria nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019;

Considerando a Portaria - 284/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de abril de 2024, que reconduziu Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2022/30550/008698 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 49/2024/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 284/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.546, de 9 de abril de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2022/30550/008698 e apensos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 2 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007329**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128, de 30 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 16.686.340/0001-58

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	360	FRASCO (MANIPULADO)	SULFADIAZINA 100 MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML FRASCO (MANIPULADO)	PROPRIA	R\$ 56,45	R\$ 20.322,00
3	216	FRASCO (MANIPULADO)	HIDRATO DE CLORAL 10% (100 MG/ML) SOLUCAO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	PROPRIA	R\$ 130,00	R\$ 28.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.402,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 16.686.340/0001-58

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118, de 24 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ACCORD FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 64.171.697/0004-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1.440	FRASCO-AMPOLA	DOXORRUBICINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	DOCKS ACCORD	R\$ 35,00	R\$ 50.400,00
19	468	FRASCO-AMPOLA	PACLITAXEL 300MG (8MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50ML FRASCOAMPOLA	PACLITAXEL GENERICO ACCORD	R\$ 80,00	R\$ 37.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 87.840,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

ACCORD FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 64.171.697/0004-99

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118, de 24 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	684	SERINGA	GOSSERRELINA 10,8MG DEPOT SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA SERINGA	ZOLADEX	R\$ 1.433,37	R\$ 980.425,08
13	54	SERINGA	GOSSERRELINA 3,6MG MG DEPOT SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA SERINGA	ZOLADEX	R\$ 607,00	R\$ 32.778,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.013.203,08

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118, de 24 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0003-19

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	40	FRASCO-AMPOLA	BORTEZOMIBE 3,5MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	SUN PHARMACEUTICS	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
9	144	FRASCO-AMPOLA	DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL 2MG/ML SUSPENSÃO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	ADIUM	R\$ 998,99	R\$ 143.854,56
28	2.160	SERINGA	ACETATO DE LANREOTIDA 120MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, LIBERAÇÃO PROLONGADA, SERINGA PREENCHIDA COM AGULHA RETRÁTIL X 0,5ML	IPSEN	R\$2.712,77	R\$ 5.859.583,20
VALOR TOTAL						R\$ 6.007.237,76

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0003-19

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118, de 24 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	248	FRASCO-AMPOLA	BLEOMICINA 15UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ACHE	R\$ 340,50	R\$ 84.444,00
VALOR TOTAL						R\$ 84.444,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118, de 24 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0003-37

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	101	FRASCO-AMPOLA	MITOXANTRONA 20MG (2MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCOAMPOLA	FARMARIN	R\$ 311,00	R\$ 31.411,00
VALOR TOTAL						R\$ 31.411,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0003-37

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118, de 24 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	564	FRASCO-AMPOLA	OXALIPLATINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	FARMARIN	R\$ 39,89	R\$ 22.497,96
VALOR TOTAL						R\$ 22.497,96

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118, de 24 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 04.007.895/0004-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	90	FRASCO-AMPOLA	FLUDARABINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	FLUDALIBBS	R\$ 912,00	R\$ 82.080,00
11	792	FRASCO-AMPOLA	FLUORURACILA 2,5G (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50ML FRASCO-AMPOLA QUE APRESENTE ESTABILIDADE FARMACOCINETICA DE ADMINISTRACAO DE NO MINIMO 48H	FAULDFLUOR	R\$ 109,00	R\$ 86.328,00
25	360	FRASCO-AMPOLA	VIMBLASTINA 10MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	FAULBRASTINA	R\$ 80,23	R\$ 28.882,80
VALOR TOTAL						R\$ 197.290,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 04.007.895/0004-90

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118, de 24 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA
CNPJ: 07.724.173/0004-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	360	FRASCO-AMPOLA	PERTUZUMABE 420MG/14ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ROCHE	R\$ 11.480,90	R\$ 4.133.124,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.133.124,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA
CNPJ: 07.724.173/0004-44

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118, de 24 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	173	FRASCO-AMPOLA	IFOSFAMIDA 2G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	GENERICICO	R\$ 122,71	R\$ 21.228,83
22	216	FRASCO	RITUXIMABE 100MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO	RUXIENCE	R\$ 227,97	R\$ 49.241,52
23	188	FRASCO	RITUXIMABE 500MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO	RUXIENCE	R\$ 991,69	R\$ 186.437,72
24	29	FRASCO-AMPOLA	TRASTUZUMABE 150MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TRAZIMERA	R\$ 719,28	R\$ 20.859,12
VALOR TOTAL						R\$ 277.767,19

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118, de 24 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1.296	FRASCO-AMPOLA	DACARBAZINA 200MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	DACARB	R\$ 27,00	R\$ 34.992,00
26	202	FRASCO-AMPOLA	VINORELBINA 50MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA	NORELBIN	R\$ 220,00	R\$ 44.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 79.432,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90118/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90118/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/004154, conforme segue:

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado: R\$ 277.767,19.

CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0003-19, o valor adjudicado: R\$ 6.007.237,76.

PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 04.007.895/0004-90, o valor adjudicado: R\$ 197.290,80.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68, o valor adjudicado: R\$ 22.497,96.

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00, o valor adjudicado: R\$ 1.013.203,08.

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13, o valor adjudicado: R\$ 79.432,00.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado: R\$ 84.444,00.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0003-37, o valor adjudicado: R\$ 31.411,00.

PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA
CNPJ: 07.724.173/0004-44, o valor adjudicado: R\$ 4.133.124,00.

ACCORD FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 64.171.697/0004-99, o valor adjudicado: R\$ 87.840,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 3, 4, 5, 7, 14, 16, 20, 27 e 29.

O valor total adjudicado R\$ 11.934.247,79. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90128/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90128/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007329, conforme segue:

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 16.686.340/0001-58, o valor adjudicado R\$ 48.402,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 2, 4, 5 e 6.

O valor total adjudicado R\$ 48.402,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90131/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90131/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009200, conforme segue:

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.545.222/0001-90, o valor adjudicado: R\$ 212.330,88.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 4, 5 e 6

O valor total adjudicado R\$ 212.330,88. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 469, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação via Requerimento Diverso - SGD Nº 2024/31009/110695, sobre a necessidade de se ausentar do serviço, em razão do nascimento do filho, conforme disposto no art. 80, III, a, da Lei nº 3.461/2019, Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com a manifestação favorável da Diretora de Polícia do Interior;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 28/09/2024, 03 (três) dias das férias do servidor SEBASTIÃO GOMES PEREIRA, agente de polícia, matrícula nº 1039474-1, previstas para o período de 16/09/2024 a 30/09/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/10/2024 a 08/10/2024.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 474, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP, através do Ofício nº 48/2024/GAB-DIR-SIOP - SGD nº 2024/31009/116778, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada;

Considerando a solicitação do Delegado Titular da 3ª Delegacia Especializada em Infrações de Menor Potencia Ofensivo/3ª DEIMPO - Araguaína, através do Ofício nº 75/2024/3ª DEIMPO - ARAGUAÍNA - SGD nº 2024/31009/115996, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

Considerando a solicitação do Delegado Titular da 72ª Delegacia de Polícia/72ª DP - Luzimangues, através do Ofício nº 121/2024-72ª DP - SGD nº 2024/31009/115337, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 05 (cinco) dias das férias do servidor ARIOSVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES, agente de polícia, matrícula nº 1087835-2, previstas para o período de 25/11/2024 a 29/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/12/2024 a 20/12/2024.

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor FERNANDO RIZÉRIO JAYME, delegado de polícia, matrícula nº 1065432-1, previstas para o período de 01/11/2024 a 30/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor DIOGO FONSECA DA SILVEIRA, delegado de polícia, matrícula nº 11590130-1, previstas para o período de 01/11/2024 a 30/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 27/01/2025 a 25/02/2025.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/001512
Contrato nº: 073/2017
Termo Aditivo: 7º
Número automático do Siafe/TO: 18000381
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Meuna Glória Rocha
CPF: XXX.XXX.141-04
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 2ª Delegacia de Polícia Civil e a Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito - DRCT em Palmas - TO.
Valor mensal: R\$ 7.271,00 (sete mil, duzentos e setenta e um reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 25/10/2024
Vigência: 10/11/2024 à 09/11/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Meuna Glória Rocha - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/001529
Contrato nº: 063/2013
Termo Aditivo: 11º
Número automático do Siafe/TO: 03101501
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Semae - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá
CNPJ: 00.001.594/0001-55
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender a 51ª Delegacia de Polícia Civil de Itacajá - TO.
Valor anual: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 25/10/2024
Vigência: 21/11/2024 à 20/11/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
José Lucas dos Santos Neto - Representante/Contratada

CORREGEDORIA-GERAL**PORTARIA COGER Nº 050, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 148/2023 (SGD 2023/31001/000177), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar consistente em permuta de plantão sem a devida autorização, pelos servidores identificados pelas matrículas nº 43932-2 e nº 11589922-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso I, alínea "k", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 136/2024 (fls. 62/63), o qual, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com os servidores investigados;

CONSIDERANDO a anuência pelos servidores e a conseguinte celebração dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 84/92);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelos servidores identificados pelas matrículas nº 43932-2 e nº 11589922-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso I, alínea "k", da Lei nº 3.461/2019, tendo os compromissários declarado que reconhecem a inadequação de suas condutas, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 051, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Anula Penalidade Administrativa em cumprimento a determinação judicial e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos da Ação anulatória de ato administrativo com pedido de antecipação de tutela, e-Proc nº 0009983-12.2022.8.27.2722/TO, protocolada em 07/07/2022, que deferiu a pretensão autoral, determinando a anulação da penalidade aplicada em desfavor do requerente nos autos da Sindicância Administrativa de nº 087/2018, com o arquivamento definitivo do procedimento administrativo em comento;

CONSIDERANDO que a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, confirmar a sentença anteriormente citada;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão judicial que determinou a anulação da penalidade administrativa imposta ao servidor policial identificado pela matrícula 1066870-1, certificado no evento 24 dos autos processuais 0009983-12.2022.8.27.2722/TJTO;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, mediante determinação judicial, a penalidade disciplinar consistente em 02 (dois) dias de suspensão em face do servidor policial identificado pela matrícula 1066870-1, proferida por meio do DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 004/2021, conforme PORTARIA COGER Nº 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.773, de 25 de janeiro de 2021;

Art. 2º Proceda-se a retificação dos assentamentos funcionais do servidor com a consequente exclusão da anotação da penalidade aplicada nos autos da Sindicância Administrativa de nº 087/2018;

Art. 3º Junte-se cópia da decisão judicial e da presente Portaria aos autos da Sindicância Administrativa de nº 087/2018, tendo em vista que já se encontra devidamente arquivada.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor e a Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2024.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 404, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o calendário do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Tocantins CEAS - biênio 2025/2027

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em reunião da comissão eleitoral realizada no dia 29 de outubro de 2024, após Reunião Plenária em 17 de outubro de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas no exercício das suas atribuições pelo artigo 3º, inciso XIX da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009 e artigo 4º, inciso XIX do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Assistência Social, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei de nº 8.742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 237/2006 - CNAS, especialmente em seu art. 11 que trata da eleição dos representantes da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS de nº 06, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução de nº 99 CNAS/MDS, de 4 de abril de 2023, a qual caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução de nº 100 CNAS/MDS, de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução de nº 402, de 10 de outubro de 2024 (Ad referendum), publicada no DOE Nº 6677, de 15.10.2024, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Tocantins - CEAS/TO, biênio 2025/2027;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o anexo V da Resolução nº 402/2024 - CEAS/TO para prorrogação de prazo do calendário do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Tocantins CEAS - biênio 2025/2027, conforme segue:

**CALENDRÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CEAS
BIÊNIO 2025/2027**

DATA	ATIVIDADE
14/10/2024 a 06/11/2024	Prazo para apresentar pedido de habilitação via e-mail: ceastocantins@gmail.com, juntamente com a documentação exigida na Resolução CEAS nº 402/2024 perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
07/11/2024 a 12/11/2024	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
14/11/2024	Prazo final para publicação no Mural do CEAS/TO, site da SETAS e em outros meios de comunicação acessíveis às entidades do Ato de Homologação da relação dos representantes das entidades de assistência social, de usuários, e de trabalhadores do SUAS candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
16/11/2024 a 20/11/2024	Prazo para recurso via e-mail.
21/11/2024 a 26/11/2024	Prazo para análise e divulgação do julgamento dos recursos.
05/12/2024	Assembleia de Eleição.
06/12/2024	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no mural do CEAS, site da SETAS e DOE.
09/12/2024 a 10/12/2024	Prazo final para indicação via ofício, por e-mail, dos conselheiros titulares e suplentes representantes das entidades e organizações.
11/12/2024	Prazo final para publicação do Ato com a nomeação dos conselheiros.
12/12/2024	Posse dos Conselheiros (as) do CEAS para gestão 2025/2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Istéla Côelho Fôlha
Conselheira Presidente

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA SETUR Nº 898/2024/GABSEC/SETUR,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da Constituição do Estado e Ato nº 438 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação dos servidores deste Órgão; Resolve:

Art. 1º LOTAR, os servidores abaixo relacionados no setor especificado, a partir de 1º de outubro de 2024;

ORD	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
01	11878231-1	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO	Gerência de Convênios
02	1251872-3	IASMIM FONTOURA DO AMARAL	Gerência de Promoção Turística
03	11709235-6	STEFANY GOMES DA COSTA	Gerência de Produtos Turísticos
04	1868937-1	VINICIUS SILVA VIEIRA DE MORAES	Gerência de Convênios

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

AGETO

APOSTILAMENTO DE FONTE

PROCESSO Nº 2021/38960/0001031

EMPRESA: CONSÓRCIO GURUPI

ASSUNTO: Contrato nº 51/2021, da execução de serviços de obra rodoviária de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte corrente para implantação da Rodovia TO-365, Trecho: Entroncamento BR-153 ao KM 50 (GURUPI), extensão: 50,25 KM (trevo da praia).5, TECHO: Entroncamento BR-153 ao KM 50 (GURUPI), extensão: 50,25 KM (trevo da praia).

RETIFICAÇÃO DE FONTES DE DESPESA DO CONTRATO Nº 051/2021

Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

4.1 - As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.4120, natureza de despesa:44.90.51, fontes: 0100; 0610 e 4920

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

4.1 - As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782. 1152. 3112, natureza de despesa: 44.90.51, fontes: 500; 501 e 754.

ATS

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2024/GABPRES/ATS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da licença de uso de software para elaboração de orçamentos de obras pela equipe de engenharia desta Agência Tocantinense de Saneamento;

CONSIDERANDO que a ATS realiza regularmente obras e intervenções para a melhoria e adequação dos serviços prestados nos 44 municípios sob sua concessão, sendo imprescindível o uso de ferramentas especializadas para elaboração e controle de orçamentos;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária específica para esta contratação, conforme reserva financeira delimitada na conta orçamentária 17.126.1100.4313;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que o software OrçaFascio é de fornecimento exclusivo e atende plenamente às necessidades técnicas desta Agência;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74 inciso I, paragrafo 1º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da licença de 36 meses do software OrçaFascio, com o objetivo de auxiliar a elaboração de orçamentos de obras, ao valor total de R\$ 22.779,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 25 de outubro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 87/2024/GABPRES/ATS.

O Ordenador de Despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2024/38970/000212.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1.0 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sandivaldo Vila Nova da Silva	CPF: XXX.XXX.201-25
Endereço:	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Cargo/Função: Assessor Comissionado I	Matrícula: 1220322-9

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Mariane Carvalho de Oliveira, matrícula: 11842539-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 88/2024/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2024/38970/000214.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1.0 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Eloi de Souza	CPF: XXX.XXX.831-00
Endereço:	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Cargo/Função: Gerente de Qualidade do Produto	Matrícula: 11612533-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Mariane Carvalho de Oliveira, matrícula: 11842539-1 e Domingos da Silva Cardoso, matrícula: 11160039-2, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 89/2024/GABPRES/ATS,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Tayro Ramon Nogueira Pereira Meireles Mat. 11484365-4	Gustavo Teixeira Leite Mat. 11879599-1	Gustavo Fernandes Correa Mat. 11825324-2	032/2024	3F LTDA	Contratação de licença para sistema de software de orçamentos para obras públicas e reformas através de Inexigibilidade, visando atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente Decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 29 de outubro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38970/000159

CONTRATO Nº: 32/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: 3F LTDA

OBJETO: Fornecimento de Licença de Uso, por 36 meses, do software "OrçaFascio", utilizado na elaboração de orçamentos de obras pela equipe de engenharia da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VALOR: R\$ 22.779,00 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 36 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR - Representante Legal da Contratante e RONELLE RODRIGUES SANTA ANA - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 806/2024/GABPRES.

Dispõe sobre o Credenciamento de Empresa para a regulamentação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores, relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 477/2024/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.630, de 9 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 2024/32470/000421, que trata do credenciamento da ICONDUTOR EAD Cursos e Soluções de Educação para o Trânsito Ltda;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Credenciamento de Empresa para a regulamentação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores, relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - São Paulo/SP:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
ICONDUTOR EAD Cursos e Soluções de Educação para o Trânsito LTDA	48.975.316/0001-25

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar desta data, podendo ser renovado por igual período, desde que solicitado previamente no prazo mínimo de 30 dias do vencimento pelo interessado e autorizado pelo Detran/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 2 dias do mês de outubro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 834/2024/GABPRES.

Republicada para correção

Estabelece as exigências para emplacamento de veículos de forma segura no âmbito do estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Contran nº 969, de 24 de junho de 2022, bem como suas alterações em especial o art. 8º, onde compete ao Detran fiscalizar a regularidade das atividades dos estapadores de PIV, suas instalações, equipamentos, bem como o controle e gestão do processo produtivo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e ampliação de meios tecnológicos para a fiscalização das empresas credenciadas;

CONSIDERANDO a necessidade de combater e prevenir irregularidades e fraudes em emplacamentos no âmbito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as atribuições e responsabilidades previstas no art. 22 do CTB, que estabelece a competência do serviço público de emplacamento dos veículos aos órgãos de trânsito estaduais e a função ativa de fiscalizador do Detran/TO no âmbito da sua circunscrição;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 2487/2022/CGREG-SENATRAN/DRF-SENATRAN, onde esclarece-se que a prerrogativa de editar normas inerentes aos emplacamentos dos veículos com placas de identificação veicular é exclusiva dos Detrans, que podem criar regras específicas para o processo de emplacamento, o que inclui a homologação de sistemas de auditoria visando garantir que o emplacamento está sendo realizado de forma adequada;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 09/2020, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o Regulamento de Credenciamento de Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Detran/TO.

CONSIDERANDO o art. 11, inciso III, alínea i, relativo à qualificação técnica e art. 27 da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 09/2020, em que o credenciado deve realizar as adequações tecnológicas exigidas pelo Detran/TO, ou pelo Denatran, atualmente Senatran, de modo a possibilitar segurança, autenticidade e rastreabilidade na realização dos procedimentos de estampagem.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras para emplacamento de veículos de forma segura.

Art. 2º A estampadora deverá dispor de sistema próprio ou de terceiro por ela indicado homologado pelo Detran/TO, com site ou aplicativo contendo plataforma online para abertura de pedidos, gestão de pagamentos e emplacamento dos veículos, contendo as funcionalidades e validações previstas na presente Portaria.

Art. 3º A empresa deverá fornecer meios de agendamento online.

Art. 4º O sistema deverá estar integrado via webservice aos demais sistemas do Detran/TO, que disponibilizará a autorização de emplacamento contendo o chassi e demais dados oficiais referentes ao veículo e ao proprietário que serão validados durante o emplacamento, garantindo a veracidade, conformidade e inalteração dos dados, podendo exigir do sistema o envio das validações e demais documentos exigidos no presente regulamento como condição para a finalização do processo.

Art. 5º O sistema deverá exigir o cumprimento integral de todos os procedimentos e validações previstas na presente Portaria para a finalização do processo.

Art. 6º A estampadora deverá utilizar meio de pagamento eletrônico rastreável e integrado (boleto com a possibilidade do sistema PIX, utilizando o QR Code integrado ao documento), certificando a emissão automática da nota fiscal no valor exato do emplacamento paga pelo usuário final, devendo ainda, enviar por SMS e/ou e-mail da nota fiscal emitida ao mesmo, sendo vedado a empresa a cobrança de valores diversos.

§1º Para coibir o sobrepreço ao usuário, bem como a ação de intermediários, é vedado a empresa estampadora o pagamento de qualquer importância a terceiros, relativo à venda de placas.

§2º A estampadora deverá encaminhar ao Detran/TO até o 10º dia útil do mês subsequente o arquivo XML das notas fiscais de todas as Placas de Identificação Veicular - PIV emplacadas no mês.

Art. 7º A Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV deverá efetuar a verificação eletrônica da regularidade do número do chassi, em conformidade com os padrões internacionais e comunicar o Detran/TO em caso de erro para que o Órgão tome as devidas providências.

Art. 8º A estampadora deverá possuir recurso tecnológico, no qual seja possível provar a presença do proprietário ou terceiro autorizado juntamente com a sua correta Carteira Nacional de Habilitação e o geoposicionamento, devendo efetuar o emplacamento somente em caso de validação positiva.

Parágrafo único. Os despachantes credenciados junto ao Detran/TO ficam desde já autorizados a representar os proprietários dos veículos nos processos em que os mesmos patrocinarem.

Art. 9º Após a validação biométrica, deverá ser coletado através de registro fotográfico as seguintes imagens: do interessado, chassi do veículo, frontal e traseira do veículo com a PIV devidamente instalada e a(s) PIV(s) utilizada(s) no processo, juntamente com o documento do veículo.

Parágrafo único. No registro das imagens elencadas acima deverá ser verificada sistemicamente a autenticidade do chassi, marca, modelo e cor do veículo, a correta instalação da PIV bem como sua conformidade, o QR Code, alfanumérico autorizado para o veículo e a autenticidade do CRLV, de modo a bloquear o emplacamento caso as informações estiverem divergentes.

Art. 10 O emplacamento no estado do Tocantins deverá ser executado exclusivamente pelas EPIVs credenciadas para a atividade de estampagem e emplacamento, através de Sistema de Segurança de Emplacamento devidamente homologado.

Parágrafo único. Será autorizada a retirada de Placas de Identificação Veicular (PIV) nos casos específicos de primeiro emplacamento de veículos de carga e que estão fora do estado, além de veículos apreendidos mediante termo de apreensão e vistoria. Os mesmos serão tratados como excepcionalidades.

Art. 11 As Placas de Identificação Veicular a serem fixadas deverão obrigatoriamente obedecer aos padrões estabelecidos pela Resolução do Contran nº 969/2022, ou outra que venha a substituí-la ou alterá-la, bem como deste regulamento.

Art. 12 A Placa de Identificação Veicular (PIV) deve ser afixada no veículo em primeiro plano, na extremidade traseira ou dianteira, em posição vertical, sem qualquer tipo de obstrução à sua visibilidade e legibilidade.

Parágrafo único. As dimensões das placas somente poderão ser reduzidas em até 15% caso a PIV não caiba no receptáculo do veículo homologado pelo órgão máximo executivo de trânsito da União.

Art. 13 Admite-se, para os veículos de carga ou especial com PBT superior a 3.500 kg, que a placa traseira possa ser posicionada a uma distância afastada da extremidade do veículo, desde que garantido um ângulo máximo de visibilidade de 45º entre a extremidade superior da placa e a extremidade do veículo.

Art. 14 Deve ser fixada por elementos de fixação (parafusos, rebites, etc.) nos pontos destinados a este fim conforme apresentado na Resolução do Contran 969/2022.

Art. 15 A fixação deve ser de tal forma que não prejudique a estrutura física da chapa da placa, podendo ser utilizado suporte específico para esta função.

Art. 16 Quando utilizado suporte específico para a fixação da placa, este não poderá encobrir nada além da borda da placa, tampouco possuir elementos refletivos ou luminosos.

Art. 17 As estampadoras deverão disponibilizar relatórios que demonstrem a realização de auditorias comprobatórias dos estoques remanescentes em posse das estampadoras, demonstrando toda a movimentação do material, até o décimo dia útil do mês subsequente.

Art. 18 Deverá ser disponibilizado ao Detran/TO acesso com painel administrativo contendo as informações referentes a movimentação, estoque e auditorias das PIVs que possibilitem a auditoria remota das operações, permitindo acesso às imagens, documentos e relatórios estatísticos possibilitando ao menos o acesso a consultas realizadas por empresa (CNPJ), por período, por usuário e emplacamentos realizados por empresa, por período e por usuário.

Art. 19 O sistema homologado deverá estar integrado aos sistemas de monitoramento por meio de Circuito Fechado de Televisão - CFTV com tecnologia digital das EPIVs e disponibilizar ao Detran/TO acesso em tempo real.

Art. 20 A execução da estampagem e instalação deverá ser realizado apenas por agentes autorizados, validando biometricamente a sua presença, e controlado por geoposicionamento, impedindo a finalização dos processos caso o responsável não esteja presente nos locais autorizados para instalação.

Parágrafo único. A empresa deverá conter banco de dados de tais colaboradores, mantendo atualizada sua relação e comprovação de vínculo no sistema homologado;

Art. 21 As Placas de Identificação Veicular retiradas dos veículos a serem emplacados, bem como as descartadas, deverão ser inutilizadas, separando-as em pelo menos duas partes, devendo seu correto descarte ser validado.

Parágrafo único. O registro de todas as placas inutilizadas no referido mês deverá ser encaminhado ao Detran/TO até o 10º dia útil do mês subsequente.

Art. 22 Visando o controle pelo Detran/TO e a coibição de fraudes a EPIV deverá armazenar o registro das validações pelo período de 5 (cinco) anos de modo interdependente, onde cada informação não possa ser alterada, salvo quando autorizado pelo Detran/TO, sem refazer toda a operação, protegidos com chave de integridade e com garantia de transparência e acuracidade a todos os envolvidos no processo de modo a, inclusive, garantir a rastreabilidade e originalidade das imagens registradas na finalização do emplacamento.

Art. 23 O Sistema homologado deverá fornecer a solução através de plataforma de distribuição digital de software própria, impedindo o acesso por agentes não autorizados.

Parágrafo único. O sistema deverá dispor de dispositivos moveis que garantam a segurança do processo, dispondo de gerenciamento de uso, possuindo capacidade de instalar e gerenciar aplicativos, configurar e impor políticas de segurança, rastrear a localização dos dispositivos, bloquear ou apagar dispositivos remotamente. Permitir que somente dispositivos autorizados operem a plataforma, bloqueando qualquer alteração que remova os mecanismos de gerenciamento e segurança.

Art. 24 O Sistema Homologado deverá estar integrado junto a equipamentos de confecção de PIVs que tenham dispositivos para estampagem das placas capazes de evitar fraudes, erros e operações não autorizadas, integradas às demais funcionalidades do sistema de emplacamento, contendo, necessariamente: validação alfanumérica da PIV; validação biométrica dos operadores e regularidade dos produtos utilizados.

Art. 25 A empresa estampadora deverá passar por processo de Validação e Homologação Sistêmica conduzido pela Diretoria de Operações, quanto às funcionalidades previstas nesta Portaria e sua capacidade de integração com o Detran/TO, conforme disposto no Anexo I.

§1º Caso a empresa seja reprovada, somente poderá realizar nova validação após o prazo de 30 (trinta) dias.

§2º A aprovação na validação e homologação sistêmica de que trata o artigo acima complementarará a Vistoria prevista na Fase II do Credenciamento disposto na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 09/2020, bem como será satisfatória para demonstrar o atendimento as exigências dispostas no art. 11, item III, alínea "i" referente à qualificação técnica prevista na mesma Portaria.

§3º A Homologação Sistêmica será um subsídio para a emissão do Credenciamento de que trata a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 09/2020 e será condição previa e obrigatória para o credenciamento da EPIV para a atividade de emplacamento.

§4º As empresas já credenciadas pelo Detran/TO se submeterão a todas as regras deste Regulamento, tendo até 90 (noventa) dias para comprovar a homologação dos seus sistemas.

Art. 26 A homologação prevista nesta Portaria visa estabelecer critérios de habilitação técnica e de homologação de sistema com o objetivo de aprimorar o gerenciamento dos emplacamentos de veículos automotores e ainda, modernizar o processo de fiscalização, garantindo, assim, a qualidade e a eficiência do serviço prestado pelo Detran/TO.

Parágrafo único. O sistema a ser avaliado e implementado refere-se à atividade de emplacamento e, portanto, é diverso e não concorrente ao sistema utilizado e avaliado pelo Senatran, onde o sistema avaliado e utilizado pelo Senatran se manterá plenamente utilizado, e sem qualquer tipo de impedimento, para todo o processo referente a fabricação e estampagem de PIV conforme regulamentado pelo Senatran.

Art. 27 Em atendimento ao disposto na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, os interessados em participar do processo de credenciamento como EPIV, para a realização da atividade de emplacamento, deverão atender as condições padronizadas para a contratação dispostas em Edital de Chamamento Público.

Parágrafo único. Conforme art. 79 da Lei Federal 14.133/2021, os valores das PIV (placa de identificação veicular), incluindo os sistemas e a instalação, serão definidos em Portaria específica.

Art. 28 Será instituída pelo Presidente do Detran/TO, a Comissão de Avaliação para análise de todas as exigências da presente Portaria, que, emitirá o parecer final quanto à aprovação ou não aos requisitos técnicos.

Art. 29 Os termos desta Portaria serão fiscalizados e acompanhados pelo Detran/TO.

Art. 30 As exigências e disposições da presente Portaria são válidas para as empresas estampadoras e quaisquer contratados por elas que atuem nas atividades de emplacamento veicular.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento dos termos previstos nesta Portaria, o credenciado estará sujeito a punição prevista na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 09/2020.

Art. 31 O presente regulamento complementa a Portaria nº 09/2020 Detran/TO, bem como as demais normas vigentes que regulamentam o sistema de emplacamento de veículos no Estado do Tocantins.

Art. 32 O presente regulamento revoga a Portaria nº 345/2022/GABPRES, de 18 de maio de 2022.

Art. 33 Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente do Detran/TO em consonância às normas legais vigentes.

Art. 34 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias para as empresas já credenciadas comprovarem sua adequação às exigências constantes no presente regulamento.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

ANEXO I

Para fins de homologação da solução tecnológica a empresa interessada deverá encaminhar requerimento acompanhado dos seguintes documentos do seu fornecedor do sistema:

a) Registro da propriedade do software a ser homologado, através do Certificado de Registro de Programa de Computador, emitido pelo INPI-Instituto Nacional de Propriedade Industrial;

b) Atestado e/ou declaração de capacidade técnica expedidos por outros Detrans, em nome da empresa de software, comprovando que executou de forma satisfatória os serviços com ao menos 80% (oitenta por cento) das funcionalidades previstas na presente Portaria;

c) Comprovação de certificação de segurança da informação no que se refere à norma ABNT NBR ISO/IEC 27001, com validade atestada pela entidade certificadora acreditada pelo Inmetro ou signatária de acordos internacionais de reconhecimento mútuo no campo da acreditação, visando a proteção dos dados do consumidor e atendimento ao disposto na LGPD;

d) Comprovação de certificação de sistema de gestão da continuidade de negócios na forma da norma ABNT NBR ISO/IEC 22301, com validade atestada pela entidade certificadora acreditada pelo Inmetro ou signatária de acordos internacionais de reconhecimento mútuo no campo da acreditação, visando a não interrupção do serviço público, bem como a garantia dos dados;

e) Certificação de *Compliance PCI DSS Payment Card Industry Data Security Standards* (Padrão de Segurança de Dados da Indústria de Cartões de Pagamento) nível 2, visando a proteção dos dados relativos ao pagamento eletrônico.

A comprovação prevista no item c., d. e e. acima poderão ser fornecidas por empresa contratada para a realização das validações, com capacidade confirmada através de atestação conforme item b. acima, e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: certificado e relatório da última auditoria realizada pela entidade certificadora, relatório da última auditoria interna e da análise crítica da alta direção.

Após análise e aprovação quanto aos documentos acima a Diretoria de Operações através dos setores que a integram agendará vistoria *in loco*, na qual a empresa deverá apresentar e demonstrar o funcionamento do seu sistema.

A apresentação será agendada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com o devido registro de ciência da empresa quanto ao agendamento realizado.

Durante a realização da apresentação para validação e homologação sistêmica, será requerida a presença de 2 (dois) técnicos da pessoa jurídica, para acompanhamento e eventuais esclarecimentos técnicos requeridos pelo Detran/TO.

O não comparecimento sem justificativa fundamentada dos representantes da pessoa jurídica em vistoria previamente agendada para validação e homologação sistêmica implicará em reprovação automática da empresa.

Na ocorrência do arquivamento do processo de validação e homologação, a empresa deverá iniciar novo processo de credenciamento e ou homologação, nos termos desta Portaria.

Não será permitido, durante a realização da apresentação para validação e homologação sistêmica:

Uso de apresentações em slides ou vídeos quando tratarem da confirmação das especificações funcionais;

Gravação de código (programas executáveis);

Alteração de códigos;

Aproveitamento de templates criados anteriormente;

Ação de qualquer agente diverso aos técnicos presentes.

Durante a apresentação, a empresa deverá executar negativas e bloqueios para as operações não autorizadas e, no caso de operações autorizadas, deverá aprovar a validação, obedecendo aos seguintes critérios de aprovação:

Ocorrência de 5 (cinco) ou mais falsos negativos - reprovação;

Ocorrência de 1 (um) ou mais falso positivo - reprovação.

Durante a validação e homologação da solução sistêmica serão verificados os itens abaixo:

- O sistema deve possuir plataforma de comercialização por meio digital (site na internet ou aplicativo);

- Capacidade de receber via integração e/ou coletar pelo cliente na abertura do processo os seguintes dados: Número autorização, CPF, nome completo do proprietário, endereço, e-mail, telefone, local de emplacamento, dados do representante autorizado (CPF) e chassi do veículo;

- Possuir integração capaz de receber a autorização e demais dados do Detran/TO;

- Possuir sistema integrado nos dispositivos para estampagem das placas capazes de evitar fraudes, erros e operações não autorizadas, integradas às demais funcionalidades do sistema de emplacamento, contendo, necessariamente: validação alfanumérica da PIV, validação biométrica dos operadores e regularidade dos produtos utilizados;

- Possuir capacidade de agendamento;

- Registrar a geolocalização onde ocorreu o emplacamento;

- Realizar a verificação eletrônica da regularidade do chassi conforme os padrões nacionais/internacionais e notificar o Detran/TO via e-mail ou outro meio definido pelo Órgão em caso de divergência;

- Possuir meio de pagamento eletrônico integrado ao sistema;

- Possuir capacidade de realizar o pagamento de forma integrada e online com a instituição financeira através de boleto com possibilidade de pagamento por meio do sistema PIX, utilizando o QR Code integrado ao documento;

- O sistema deve identificar a compensação do pagamento automaticamente e de forma integrada;

- Emitir a nota fiscal automaticamente conforme os dados do proprietário recebido e conforme o pagamento identificado;

- Enviar o arquivo XML da nota fiscal ao Proprietário do veículo via SMS e e-mail conforme recebido na autorização, bem como disponibilizar o XML ou JSON no sistema para consulta do Detran/TO;

- Registro do estampador ou instalador contendo dados: Nome Completo, CPF, Biometria Facial;

- Realizar a confirmação biométrica do instalador (permitindo o emplacamento apenas por agentes com vínculo empregatício junto a EPIV) com garantia de presença física nos locais autorizados no momento da instalação da PIV;

- Capacidade de registrar e validar o geoposicionamento do emplacamento dos locais autorizados pelo Detran/TO. Bem como a disponibilização de relatórios que permitam ao Detran/TO gerenciar a utilização da funcionalidade;

- Coletar e validar sistemicamente a imagem frontal e traseira que demonstre a placa devidamente afixada e permita a identificação do veículo, de modo a garantir que o veículo que está sendo emplacado é o mesmo constante na autorização de estampagem;

- Realizar a confirmação biométrica do recebedor autorizado com garantia de presença física nos locais autorizados no momento da instalação da PIV;

- Validar o documento do recebedor autorizado;

- Coletar a imagem da inscrição do chassi do veículo, confirmando sistemicamente se o chassi no veículo está de acordo com o recebido na autorização;

- Registro fotográfico e checagem da conformidade da PIV, do QR Code e da combinação alfanumérica simultaneamente das placas instaladas;

- O software deve garantir que as imagens são do momento do emplacamento, registrando a data e a hora da fotografia, não permitindo upload;

- Capacidade de finalizar o processo junto ao Detran/TO, mediante integração;

- Demonstrar prevenção contra fraudes ou erros e garantir o cumprimento de todas as etapas para a finalização do processo;

- Disponibilização de relatório de auditoria do estoque contendo as PIVs recebidas, vendidas e demais movimentações, demonstrando o saldo de estoque correto versus o real, bem como, efetuar o controle do saldo de estoque das EPIVs e bloqueio sistêmico em caso de irregularidades no saldo até o 10º dia útil do mês subsequente, dando conhecimento ao Detran/TO deste bloqueio;

- Demonstrar que o software mantém a rastreabilidade dos processos, arquivos e registros que envolvam a PIV e o emplacamento, comprovando capacidade de armazenamento por 5 (cinco) anos de modo interdependente, onde cada informação não possa ser alterada sem refazer toda a operação, salvo quando autorizado pelo Detran/TO, protegidos com chave de integridade e com garantia de transparência e acuracidade a todos os envolvidos no processo de modo a, inclusive garantir a rastreabilidade e originalidade das imagens registradas na finalização do emplacamento;

- Disponibilização de painel administrativo online contendo as informações referentes à movimentação, estoque e auditorias das PIVs;

- Disponibilização e envio de relatório de placas inutilizadas;

- Função que demonstre através de registro e validação do correto descarte das placas que deverão ser inutilizadas, separando-as em duas partes, devendo o sistema validar o seu correto descarte;

- Função que realize as validações referentes ao emplacamento inclusive em modo off-line;

- Emitir alertas ao Detran/TO de tentativa de uso indevido do sistema;

- Integração aos sistemas de monitoramento por meio de circuito fechado de televisão (CFTV) das EPIVs e disponibilização em tempo real;

- Fornecimento de solução através de plataforma de distribuição digital de software própria, impedindo o acesso por agentes não autorizados, dispondo de dispositivos móveis que garantam a segurança do processo, dispondo de gerenciamento de uso, possuindo capacidade de instalar e gerenciar aplicativos, configurar e impor políticas de segurança, rastrear a localização dos dispositivos, bloquear ou apagar dispositivos remotamente. Permitindo que somente dispositivos autorizados operem a plataforma, bloqueando qualquer alteração que remova os mecanismos de gerenciamento e segurança;

- Capacidade de dispor dos demais dados oficiais referentes ao veículo e ao proprietário que serão validados durante o emplacamento, garantindo a veracidade, conformidade e inalteração dos dados.

Para obter aprovação, a empresa deverá atender plenamente aos itens elencados neste anexo.

A requerente deverá demonstrar ao menos 2 (dois) processos para veículos no atendimento aos itens elencados acima, sendo um carro e uma moto, no prazo máximo de até 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

A Comissão de Avaliação, após análise de todas as exigências da presente Portaria, emitirá o parecer pela aprovação ou não do sistema demonstrado pela empresa no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001357/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 02/12/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLM8478/TO	DETRAN	TO01732881	13/09/2024	09:50	5185-2
OYC9A70/TO	DETRAN	TO01732882	13/09/2024	09:51	5185-1
OYC9A70/TO	DETRAN	TO01732883	13/09/2024	09:51	6599-2
ONR1439/TO	DETRAN	TO01732884	13/09/2024	09:53	5185-1
RSC5J17/TO	DETRAN	TO01732885	13/09/2024	09:54	5207-0
QKD4704/TO	DETRAN	TO01732886	13/09/2024	10:08	7633-2
RVP2J75/TO	DETRAN	TO01732887	13/09/2024	10:09	5185-1
QKM8H63/TO	DETRAN	TO01732866	12/09/2024	21:58	7633-2
NLU2177/TO	DETRAN	TO01732868	12/09/2024	10:24	5185-1
MWX2632/TO	DETRAN	TO01732869	12/09/2024	10:27	5185-1
KAU1F95/TO	DETRAN	TO01732870	12/09/2024	10:27	5185-1
NGW0209/TO	DETRAN	TO01732871	12/09/2024	10:28	5185-1
OLM8093/TO	DETRAN	TO01405089	19/09/2024	17:16	5185-1
DFH7001/TO	DETRAN	TO01405088	19/09/2024	16:41	5185-1
NGW0209/TO	DETRAN	TO01732872	12/09/2024	16:35	6599-2
RMA3B92/TO	DETRAN	TO01732873	12/09/2024	10:29	5185-1
OMR6857/TO	DETRAN	TO01732874	12/09/2024	10:34	5185-1
NSA4G19/TO	DETRAN	TO01732875	12/09/2024	10:35	5185-1
NGD2B61/TO	DETRAN	TO01732876	12/09/2024	11:23	5185-1
MW09A43/TO	DETRAN	TO01732879	13/09/2024	16:40	7633-2
MV18G29/TO	DETRAN	TO01732888	18/09/2024	09:18	5622-2
DWH8I84/TO	DETRAN	TO01732889	18/09/2024	09:28	5185-1
QTC8E19/TO	DETRAN	TO01732890	18/09/2024	09:30	5185-1
BAK1C26/TO	DETRAN	TO01732891	18/09/2024	09:34	5185-1
OZNIH06/TO	DETRAN	MB00022195	24/09/2024	08:56	6920-1
MX9716/TO	DETRAN	MB00022196	24/09/2024	09:01	6920-1
OVU1A58/TO	DETRAN	MB00022197	24/09/2024	09:19	6920-1
QKJ9G87/TO	DETRAN	MB00022198	24/09/2024	09:20	6920-1
RDF5I56/TO	DETRAN	TO01405086	19/09/2024	16:35	7633-2
QKL2A58/TO	DETRAN	TO01405085	19/09/2024	16:32	5185-1
PRG4I58/TO	DETRAN	MB00022199	24/09/2024	09:36	6920-1
OYA8C21/TO	DETRAN	TO01405082	18/09/2024	09:43	5185-1
MWH7B99/TO	DETRAN	MB00022200	24/09/2024	09:40	6920-1
NDM3H78/TO	DETRAN	MB00022201	24/09/2024	09:47	6920-1
NWZ3A50/TO	DETRAN	MB00022202	24/09/2024	09:48	6920-1
PNR3F62/TO	DETRAN	MB00022203	24/09/2024	09:56	6920-1
JIG3G04/TO	DETRAN	MB00022204	24/09/2024	10:03	6920-1
MWR0D32/TO	DETRAN	MB00022205	24/09/2024	10:05	6920-1
QKC3A46/TO	DETRAN	MB00022206	24/09/2024	10:09	6920-1
MWP3A31/TO	DETRAN	MB00022207	24/09/2024	10:20	6920-1
QKL8304/TO	DETRAN	MB00022208	24/09/2024	10:32	6920-1
MWM3485/TO	DETRAN	MB00022209	24/09/2024	10:35	6920-1
QME5F78/TO	DETRAN	MB00022210	24/09/2024	10:36	6920-1
KCC4008/TO	DETRAN	MB00022211	24/09/2024	10:38	6920-1
PSQ0F97/TO	DETRAN	MB00022212	24/09/2024	10:41	6920-1
SCN1I77/TO	DETRAN	MB00022213	24/09/2024	10:45	6920-1
JVR1711/TO	DETRAN	TO01405080	18/09/2024	09:37	5185-1
QIK5D36/TO	DETRAN	MB00022214	24/09/2024	10:57	6920-1
PTJ9C16/TO	DETRAN	MB00022215	24/09/2024	10:58	6920-1
RSF8B04/TO	DETRAN	MB00022216	24/09/2024	11:00	6920-1
DKY0321/TO	DETRAN	TO01405078	18/09/2024	09:31	5185-1
NWM7169/TO	DETRAN	TO01405077	18/09/2024	09:27	5185-1
JIC1F01/TO	DETRAN	MB00022217	24/09/2024	11:07	6920-1
RUV2H61/TO	DETRAN	MB00022218	24/09/2024	11:09	6920-1
MVU8351/TO	DETRAN	MB00022219	24/09/2024	11:16	6920-1
QKJ0D89/TO	DETRAN	MB00022220	24/09/2024	11:19	6920-1
MWW2G74/TO	DETRAN	MB00022221	24/09/2024	11:19	6920-1
JKI6H58/TO	DETRAN	MB00022222	24/09/2024	11:20	6920-1
QKI4A05/TO	DETRAN	MB00022223	24/09/2024	11:22	6920-1
ROB0H78/TO	DETRAN	MB00022224	24/09/2024	11:23	6920-1
MXB2J09/TO	DETRAN	MB00022225	24/09/2024	11:23	6920-1
RSF8B41/TO	DETRAN	MB00022226	24/09/2024	11:26	6920-1
QFB1D28/TO	DETRAN	TO02574007	05/09/2024	10:45	5207-0
PZT2G48/TO	DETRAN	TO01987681	05/09/2024	10:11	7633-2
RSA1D17/TO	DETRAN	TO01732897	18/09/2024	09:55	5185-1
QWF8C56/TO	DETRAN	TO02574008	06/09/2024	07:24	5525-0
OVN7B56/TO	DETRAN	TO02574009	06/09/2024	16:03	5525-0
QKF9H12/TO	DETRAN	TO02574011	06/09/2024	16:06	5525-0
RIM1E09/TO	DETRAN	TO01732898	18/09/2024	10:45	7633-2
PAG0G61/TO	DETRAN	TO01734677	06/09/2024	08:54	5185-1
QKD7324/TO	DETRAN	MB00022281	25/09/2024	09:31	6920-1
JV9F96/TO	DETRAN	MB00022282	25/09/2024	09:35	6920-1
OYC2D58/TO	DETRAN	MB00022283	25/09/2024	09:41	6920-1
OMY5E13/TO	DETRAN	TO01734678	06/09/2024	08:56	5185-1
OMY5E13/TO	DETRAN	TO01734679	06/09/2024	08:56	7633-1
MXB7738/TO	DETRAN	MB00022284	25/09/2024	09:49	6920-1
MWV4954/TO	DETRAN	SJ00IB102N	24/09/2024	09:42	7048-1
MXA2713/TO	DETRAN	TO01734682	06/09/2024	09:01	5185-1
MWV4954/TO	DETRAN	SJ00IB102O	24/09/2024	09:47	5010-0

DGJ4416/TO	DETRAN	MB00022285	25/09/2024	09:57	6920-1
QWD440/TO	DETRAN	MB00022286	25/09/2024	09:57	6920-1
MXF1A91/TO	DETRAN	TO01734685	06/09/2024	09:06	5185-1
OL19A93/TO	DETRAN	TO01734686	06/09/2024	09:09	5185-1
OLH08B5/TO	DETRAN	TO01734687	06/09/2024	09:10	5185-1
QWC3864/TO	DETRAN	TO01734688	06/09/2024	09:35	5185-1
KYB0282/TO	DETRAN	TO01734690	06/09/2024	10:08	5185-1
NCW9G15/TO	DETRAN	MB00022287	25/09/2024	10:05	6920-1
RF3H97/TO	DETRAN	TO01988142	06/09/2024	09:14	7633-2
PQEBD91/TO	DETRAN	TO01988141	06/09/2024	09:20	7633-2
QWD4G94/TO	DETRAN	TO01988140	06/09/2024	09:57	7633-2
OF06749/TO	DETRAN	TO01987750	06/09/2024	10:52	7633-2
NZD2C72/TO	DETRAN	MB00022288	25/09/2024	10:12	6920-1
OLN2H41/TO	DETRAN	MB00022289	25/09/2024	10:12	6920-1
OLL7H31/TO	DETRAN	MB00022290	25/09/2024	10:14	6920-1
RSB5E64/TO	DETRAN	MB00022291	25/09/2024	10:14	6920-1
QQP8D85/TO	DETRAN	MB00022292	25/09/2024	10:15	6920-1
OVN5I66/TO	DETRAN	TO01732865	12/09/2024	21:55	7633-2
OLK3C26/TO	DETRAN	TO01987748	06/09/2024	10:13	7633-2
MMX2959/TO	DETRAN	TO01734696	06/09/2024	09:28	5185-1
MWG4D09/TO	DETRAN	TO01734695	06/09/2024	09:23	5185-1
NWX9G49/TO	DETRAN	MB00022293	25/09/2024	10:31	6920-1
MXF0426/TO	DETRAN	TO01734694	06/09/2024	09:18	7633-1
MXF0426/TO	DETRAN	TO01734692	06/09/2024	09:18	5185-1
ODP9I75/TO	DETRAN	MB00022294	25/09/2024	10:34	6920-1
MWT3321/TO	DETRAN	TO01734691	06/09/2024	09:15	5185-1
BYM1H96/TO	DETRAN	MB00022295	25/09/2024	10:40	6920-1
MW17F29/TO	DETRAN	MB00022296	25/09/2024	10:46	6920-1
RSF1A81/TO	DETRAN	SJ00E1304G	24/09/2024	10:39	6637-1
RSF8J20/TO	DETRAN	MB00022297	25/09/2024	10:52	6920-1
OLH4F52/TO	DETRAN	MB00022298	25/09/2024	10:54	6920-1
NLP3C96/TO	DETRAN	MB00022299	25/09/2024	10:55	6920-1
PRF8A32/TO	DETRAN	MB00022300	25/09/2024	10:57	6920-1
QKM9588/TO	DETRAN	MB00022301	25/09/2024	10:58	6920-1
RIM5I44/TO	DETRAN	SJ006T30NZ	24/09/2024	10:39	5010-0
OBV6A10/TO	DETRAN	MB00022302	25/09/2024	11:09	6920-1
QKH6E83/TO	DETRAN	MB00022303	25/09/2024	11:11	6920-1
MVJ5F10/TO	DETRAN	MB00022304	25/09/2024	11:14	6920-1
RIN8J85/TO	DETRAN	MB00022305	25/09/2024	11:14	6920-1
OTS3I00/TO	DETRAN	MB00022306	25/09/2024	11:16	6920-1
QKF8078/TO	DETRAN	MB00022307	25/09/2024	11:18	6920-1
OYB7B39/TO	DETRAN	MB00022308	25/09/2024	11:21	6920-1
NLJ7F01/TO	DETRAN	MB00022309	25/09/2024	11:23	6920-1
JGC0D39/TO	DETRAN	MB00022310	25/09/2024	11:27	6920-1
OML7D47/TO	DETRAN	MB00022311	25/09/2024	11:30	6920-1
MWY9E28/TO	DETRAN	MB00022312	25/09/2024	11:41	6920-1
HEQ7C88/TO	DETRAN	MB00022313	25/09/2024	11:41	6920-1
COA7J85/TO	DETRAN	MB00022314	25/09/2024	11:43	6920-1
NTJ2A69/TO	DETRAN	MB00022315	25/09/2024	11:44	6920-1
RME4I28/TO	DETRAN	MB00022316	25/09/2024	11:52	6920-1
MWC6B99/TO	DETRAN	MB00022317	25/09/2024	11:52	6920-1
QOI4E39/TO	DETRAN	MB00022318	25/09/2024	11:53	6920-1
SMM0C41/TO	DETRAN	MB00022319	25/09/2024	11:54	6920-1
JHU6B20/TO	DETRAN	MB00022320	25/09/2024	11:57	6920-1
OTJ7I73/TO	DETRAN	MB00022321	25/09/2024	12:04	6920-1
MW58G07/TO	DETRAN	MB00022322	25/09/2024	12:17	6920-1
MGR0J25/TO	DETRAN	MB00022323	25/09/2024	12:21	6920-1
JKK6D90/TO	DETRAN	MB00022324	25/09/2024	12:22	6920-1
GD19E16/TO	DETRAN	MB00022325	25/09/2024	12:33	6920-1
JF08G71/TO	DETRAN	MB00022326	25/09/2024	12:34	6920-1
PAC2E37/TO	DETRAN	MB00022327	25/09/2024	12:48	6920-1
PQO8F74/TO	DETRAN	MB00022328	25/09/2024	13:06	6920-1
OEN5B64/TO	DETRAN	MB00022329	25/09/2024	13:20	6920-1
QKH4947/TO	DETRAN	MB00022330	25/09/2024	13:21	6920-1
QKESD67/TO	DETRAN	MB00022331	25/09/2024	13:26	6920-1
JWE7A02/TO	DETRAN	MB00022332	25/09/2024	13:34	6920-1
QKA7C82/TO	DETRAN	SJ00LR1003	24/09/2024	09:12	7633-2
FAQ3G00/TO	DETRAN	MB00022333	25/09/2024	13:38	6920-1
DZJ6B18/TO	DETRAN	MB00022334	25/09/2024	13:42	6920-1
MWY4H54/TO	DETRAN	MB00022335	25/09/2024	13:44	6920-1
QWA3G83/TO	DETRAN	MB00022336	25/09/2024	13:55	6920-1
HOW4E79/TO	DETRAN	MB00022337	25/09/2024	14:03	6920-1
NJ78H29/TO	DETRAN	MB00022338	25/09/2024	14:07	6920-1
OLI7I41/TO	DETRAN	MB00022339	25/09/2024	14:12	6920-1
PRA4D38/TO	DETRAN	MB00022340	25/09/2024	14:13	6920-1
HPV2J19/TO	DETRAN	MB00022341	25/09/2024	14:15	6920-1
QWF3H93/TO	DETRAN	MB00022342	25/09/2024	14:21	6920-1
MWRS279/TO	DETRAN	MB00022343	25/09/2024	14:51	6920-1
NHT0B11/TO	DETRAN	MB00022344	25/09/2024	15:17	6920-1
IPF1E46/TO	DETRAN	MB00022345	25/09/2024	16:44	6920-1
MWM7978/TO	DETRAN	SJ00AY4008	24/09/2024	17:28	5061-0

OYB8H61/TO	DETRAN	SJ00HP109H	24/09/2024	17:31	5010-0
OYB8H61/TO	DETRAN	SJ00HP109I	24/09/2024	17:35	7340-0
OYB8H61/TO	DETRAN	SJ00HP109J	24/09/2024	17:37	7030-1
NEY6J52/TO	DETRAN	SJ00KJ200M	24/09/2024	10:15	5487-0
MXE7478/TO	DETRAN	SJ00AY400A	24/09/2024	17:10	7048-1
ONG4F28/TO	DETRAN	SJ00KJ200N	24/09/2024	18:14	5410-0
JHS8F14/TO	DETRAN	SJ0069401L	24/09/2024	18:22	5185-1
OLI1F57/TO	DETRAN	SJ00AY400B	24/09/2024	18:39	6858-0
OLI1F57/TO	DETRAN	SJ00AY400C	24/09/2024	18:42	6653-1
DCK6B70/TO	DETRAN	MB00022346	25/09/2024	18:49	6920-1
PRE8E37/TO	DETRAN	SJ00IV108U	24/09/2024	18:43	6653-1
QWB5C78/TO	DETRAN	SJ00GI101Y	24/09/2024	18:41	6637-1
PRE8E37/TO	DETRAN	SJ00IV108V	24/09/2024	18:46	5010-0
QWB5C78/TO	DETRAN	SJ00GI101Z	24/09/2024	18:48	5010-0
MVY0208/TO	DETRAN	SJ006I013	24/09/2024	19:04	6653-1
MVY0208/TO	DETRAN	SJ006I014	24/09/2024	19:17	5452-1
QVN8H94/TO	DETRAN	SJ00GL701B	24/09/2024	19:21	5452-2
MWD4062/TO	DETRAN	SJ006I016	24/09/2024	19:37	5010-0
QWF9C44/TO	DETRAN	SJ007TE002	24/09/2024	20:09	6653-1
QWF9C44/TO	DETRAN	SJ007TE003	24/09/2024	20:13	7048-1
OLH8640/TO	DETRAN	SJ00GG1041	24/09/2024	20:15	5010-0
OLH8640/TO	DETRAN	SJ00GG1042	24/09/2024	20:18	6599-2
QWF9C44/TO	DETRAN	SJ007TE004	24/09/2024	20:16	6726-1
MWE2277/TO	DETRAN	SJ00SD400W	24/09/2024	21:09	5010-0
MWE2277/TO	DETRAN	SJ00SD400X	24/09/2024	21:15	7056-1
QKJ5453/TO	DETRAN	SJ00KJ200O	24/09/2024	21:34	7048-1
RSE4J74/TO	DETRAN	SJ00EA207D	24/09/2024	21:34	5720-0
KFF7E15/TO	DETRAN	SJ00SL202U	24/09/2024	21:03	6548-0
MWZ6E36/TO	DETRAN	SJ00SL202V	24/09/2024	22:08	6548-0
MWN3C22/TO	DETRAN	SJ00AY400D	24/09/2024	22:17	5010-0
MWN3C22/TO	DETRAN	SJ00AY400E	24/09/2024	22:22	7340-0
MWN3C22/TO	DETRAN	SJ00AY400F	24/09/2024	22:30	5819-1
MWM1J15/TO	DETRAN	SJ00SD400Y	25/09/2024	00:24	5010-0
MWM1J15/TO	DETRAN	SJ00SD400Z	25/09/2024	00:28	6637-1
MWM1J15/TO	DETRAN	SJ00SD4010	25/09/2024	00:35	7340-0
PBJ6E93/TO	DETRAN	SJ00B38002	25/09/2024	00:41	5010-0
ELG3D98/TO	DETRAN	SJ00B38003	25/09/2024	00:44	5010-0
MVZ9251/TO	DETRAN	SJ00AY400H	25/09/2024	01:27	5010-0
MVZ9251/TO	DETRAN	SJ00AY400I	25/09/2024	01:33	7340-0
QWA9I76/TO	DETRAN	SJ009P3020	25/09/2024	01:18	5258-3
MVZ9251/TO	DETRAN	SJ00AY400J	25/09/2024	01:38	6637-1
MWM8C08/TO	DETRAN	SJ00AR3006	25/09/2024	01:42	7056-1
MVZ9251/TO	DETRAN	SJ00AY400K	25/09/2024	01:42	6599-2
QWA9I76/TO	DETRAN	SJ009P3022	25/09/2024	01:46	5835-0
MWM8C08/TO	DETRAN	SJ00AR3007	25/09/2024	01:47	5738-0
MWY9C97/TO	DETRAN	SJ009I20QV	25/09/2024	01:51	5258-3
MWY9C97/TO	DETRAN	SJ009I20QW	25/09/2024	02:01	5010-0
MWY9C97/TO	DETRAN	SJ009I20QX	25/09/2024	02:02	6637-1
MWY9C97/TO	DETRAN	SJ009I20QY	25/09/2024	02:04	5258-1
MWY9C97/TO	DETRAN	SJ009I20QZ	25/09/2024	02:06	6637-2
OLH9D47/TO	DETRAN	SJ00AT4009	25/09/2024	02:12	5010-0
OLH9D47/TO	DETRAN	SJ00AT400A	25/09/2024	02:15	6637-1
QWA9I76/TO	DETRAN	SJ009P3023	25/09/2024	02:17	5274-1
QWA9I76/TO	DETRAN	SJ009P3024	25/09/2024	02:28	6580-0
RSF3D83/TO	DETRAN	SJ00624039	25/09/2024	08:30	7340-0
JIX1517/TO	DETRAN	SJ00HT109K	25/09/2024	10:56	5010-0
OLL0J53/TO	DETRAN	SJ00CC1021	25/09/2024	11:13	6637-1
OLL0J53/TO	DETRAN	SJ00CC1022	25/09/2024	11:22	7340-0
RSD6I85/TO	DETRAN	SJ00L6100B	25/09/2024	11:10	7340-0
RSD6I85/TO	DETRAN	SJ00L6100C	25/09/2024	11:10	5010-0
RIN0J52/TO	DETRAN	SJ006Y30C6	25/09/2024	16:27	5258-3
RIN0J52/TO	DETRAN	SJ006Y30C7	25/09/2024	16:33	5010-0
RSF8G05/TO	DETRAN	SJ00HN10AG	25/09/2024	16:50	5274-1
QWE5B10/TO	DETRAN	SJ00AZB019	25/09/2024	16:43	5010-0
RSF8G05/TO	DETRAN	SJ00HN10AH	25/09/2024	16:50	6076-0
RSF8G05/TO	DETRAN	SJ00HN10AI	25/09/2024	16:50	7030-1
RSF8G05/TO	DETRAN	SJ00HN10AJ	25/09/2024	16:50	6653-1
RIN8I25/TO	DETRAN	SJ00EC306C	25/09/2024	19:11	5010-0
RIN8I25/TO	DETRAN	SJ00EC306D	25/09/2024	19:12	6637-1
QWE1H37/TO	DETRAN	SJ00I0100B	25/09/2024	19:57	6610-2
QKA8F36/TO	DETRAN	SJ00IN107N	25/09/2024	22:08	7056-1
QKA8F36/TO	DETRAN	SJ00IN107O	25/09/2024	22:00	5274-1
RSE5B11/TO	DETRAN	SJ00H0107K	25/09/2024	23:03	7048-1
MW80B94/TO	DETRAN	MB00022227	24/09/2024	11:26	6920-1
FAJ8E18/TO	DETRAN	MB00022228	24/09/2024	11:29	6920-1
RIM8B65/TO	DETRAN	MB00022229	24/09/2024	11:32	6920-1
NVP8G89/TO	DETRAN	MB00022230	24/09/2024	11:38	6920-1
MW14A39/TO	DETRAN	MB00022231	24/09/2024	11:38	6920-1
GWO0A42/TO	DETRAN	MB00022232	24/09/2024	11:44	6920-1
KBL1G13/TO	DETRAN	MB00022233	24/09/2024	11:56	6920-1
AKW1G61/TO	DETRAN	MB00022234	24/09/2024	11:57	6920-1

JUJ4A37/TO	DETRAN	MB00022235	24/09/2024	11:58	6920-1
PBN9A90/TO	DETRAN	MB00022236	24/09/2024	12:04	6920-1
OVN4A45/TO	DETRAN	MB00022237	24/09/2024	12:07	6920-1
PBX6J60/TO	DETRAN	MB00022238	24/09/2024	12:11	6920-1
PSF4C71/TO	DETRAN	MB00022239	24/09/2024	12:15	6920-1
RDO0I63/TO	DETRAN	MB00022240	24/09/2024	12:15	6920-1
MWC5611/TO	DETRAN	MB00022241	24/09/2024	12:20	6920-1
REE1100/TO	DETRAN	MB00022242	24/09/2024	12:29	6920-1
RUZ0G89/TO	DETRAN	MB00022243	24/09/2024	12:37	6920-1
QKL2C53/TO	DETRAN	MB00022244	24/09/2024	12:46	6920-1
QWF0H46/TO	DETRAN	MB00022245	24/09/2024	12:51	6920-1
QKF8186/TO	DETRAN	MB00022246	24/09/2024	12:56	6920-1
RIN7B42/TO	DETRAN	MB00022247	24/09/2024	13:25	6920-1
RBU4B20/TO	DETRAN	MB00022248	24/09/2024	13:25	6920-1
RSF7A07/TO	DETRAN	MB00022249	24/09/2024	13:25	6920-1
POD6F60/TO	DETRAN	MB00022250	24/09/2024	13:26	6920-1
GAV9G50/TO	DETRAN	MB00022251	24/09/2024	13:29	6920-1
JROH49/TO	DETRAN	MB00022252	24/09/2024	13:30	6920-1
JGX5I96/TO	DETRAN	MB00022253	24/09/2024	13:34	6920-1
MWT8D71/TO	DETRAN	MB00022254	24/09/2024	13:38	6920-1
FAB4H70/TO	DETRAN	MB00022255	24/09/2024	13:38	6920-1
NAV4E53/TO	DETRAN	MB00022256	24/09/2024	13:39	6920-1
FAL9B61/TO	DETRAN	MB00022257	24/09/2024	13:39	6920-1
RHM6J60/TO	DETRAN	MB00022258	24/09/2024	13:40	6920-1
OYB3006/TO	DETRAN	MB00022259	24/09/2024	13:42	6920-1
MWQ2C11/TO	DETRAN	MB00022260	24/09/2024	13:43	6920-1
MWV9D67/TO	DETRAN	MB00022261	24/09/2024	13:47	6920-1
PQX1B60/TO	DETRAN	MB00022262	24/09/2024	13:50	6920-1
JYR6E67/TO	DETRAN	MB00022263	24/09/2024	13:55	6920-1
JFZ1B51/TO	DETRAN	MB00022264	24/09/2024	13:56	6920-1
GJPSF67/TO	DETRAN	MB00022265	24/09/2024	13:57	6920-1
QYN0I77/TO	DETRAN	MB00022266	24/09/2024	14:02	6920-1
BWZ8F45/TO	DETRAN	MB00022267	24/09/2024	14:04	6920-1
OSG6E13/TO	DETRAN	MB00022268	24/09/2024	14:11	6920-1
MWIZD81/TO	DETRAN	MB00022269	24/09/2024	14:14	6920-1
MXBSB63/TO	DETRAN	MB00022270	24/09/2024	15:00	6920-1
ICL3F84/TO	DETRAN	MB00022271	24/09/2024	16:08	6920-1
RVS2B45/TO	DETRAN	MB00022272	24/09/2024	16:23	6920-1
RBS3I77/TO	DETRAN	MB00022273	24/09/2024	16:27	6920-1
QWD4I00/TO	DETRAN	MB00022274	24/09/2024	17:19	6920-1
QKL8G76/TO	DETRAN	MB00022275	24/09/2024	20:01	6920-1
OLL4C15/TO	DETRAN	SJ00HQ104V	23/09/2024	23:39	6637-1
NSO7H53/TO	DETRAN	SJ006B6062	24/09/2024	00:30	6530-0
RSF5D25/TO	DETRAN	SJ00B2503H	24/09/2024	01:05	6653-1
MWV9F07/TO	DETRAN	SJ00AX304S	24/09/2024	01:24	5010-0
BCC1C47/TO	DETRAN	MB00022276	25/09/2024	08:16	6920-1
QWC7A94/TO	DETRAN	MB00022277	25/09/2024	08:18	6920-1
QKL8G67/TO	DETRAN	MB00022278	25/09/2024	08:33	6920-1
QWF9J53/TO	DETRAN	MB00022279	25/09/2024	08:55	6920-1
RINS447/TO	DETRAN	TO02193223	27/08/2024	13:12	5525-0
JIT9539/TO	DETRAN	TO02193225	28/08/2024	09:44	5550-0
HSD4420/TO	DETRAN	TO01405075	18/09/2024	09:26	5185-1
OLM7463/TO	DETRAN	TO01405074	18/09/2024	09:23	7633-2
HSD4420/TO	DETRAN	TO01732892	18/09/2024	09:36	5185-1
NNH1442/TO	DETRAN	TO01732893	18/09/2024	09:47	5185-1
FSQ7B27/TO	DETRAN	TO02573259	04/09/2024	10:12	5487-0
QKD3G83/TO	DETRAN	TO01525140	04/09/2024	11:05	5193-0
MWV7043/TO	DMTPN	PN00010598	16/09/2024	11:19	5738-0
QKD3G83/TO	DETRAN	TO01525139	04/09/2024	11:05	7048-1
NWH4E30/TO	DETRAN	MB00022280	25/09/2024	09:15	6920-1
HXJ7H28/TO	DETRAN	TO01525138	04/09/2024	18:14	5487-0
QKJOG95/TO	DETRAN	TO01732895	18/09/2024	09:51	5185-1
QWS8D14/TO	DETRAN	TO01732896	18/09/2024	09:51	5185-1

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
AZY3A00/TO	DETRAN	MB00024496	28/10/2024	08:21	6920-1
AKQ0F44/TO	DETRAN	MB00024497	28/10/2024	08:25	6920-1
OGS5J06/TO	DETRAN	MB00024498	28/10/2024	08:42	6920-1
OLJ9F70/TO	DETRAN	MB00024499	28/10/2024	08:54	6920-1
QWDDJ67/TO	DETRAN	MB00024500	28/10/2024	09:08	6920-1
QKM3D16/TO	DETRAN	MB00024501	28/10/2024	09:12	6920-1
TCM6I27/TO	DETRAN	MB00024502	28/10/2024	09:23	6920-1
RUM6C57/TO	DETRAN	MB00024503	28/10/2024	09:26	6920-1
RUJ5A25/TO	DETRAN	MB00024504	28/10/2024	09:41	6920-1
MWY4H55/TO	DETRAN	MB00024505	28/10/2024	09:41	6920-1
JKQ5I08/TO	DETRAN	MB00024506	28/10/2024	09:49	6920-1
JGY7C80/TO	DETRAN	MB00024507	28/10/2024	09:50	6920-1
MXE1B44/TO	DETRAN	MB00024508	28/10/2024	09:56	6920-1
QQB8J92/TO	DETRAN	MB00024509	28/10/2024	10:12	6920-1
MXD4I02/TO	DETRAN	MB00024510	28/10/2024	10:17	6920-1
MWJ5G03/TO	DETRAN	MB00024511	28/10/2024	10:25	6920-1
MWQ6H93/TO	DETRAN	MB00024512	28/10/2024	10:28	6920-1
RSA1F70/TO	DETRAN	MB00024513	28/10/2024	10:28	6920-1
GPT1H99/TO	DETRAN	MB00024514	28/10/2024	10:29	6920-1
MWJ2H18/TO	DETRAN	MB00024515	28/10/2024	10:31	6920-1
JJD2H23/TO	DETRAN	MB00024516	28/10/2024	10:36	6920-1
PHH4F33/TO	DETRAN	MB00024517	28/10/2024	10:42	6920-1
OYC4B05/TO	DETRAN	MB00024518	28/10/2024	10:48	6920-1
JIU7C31/TO	DETRAN	MB00024519	28/10/2024	10:49	6920-1
OYA4360/TO	DETRAN	MB00024520	28/10/2024	10:53	6920-1
GPT1I52/TO	DETRAN	MB00024521	28/10/2024	10:54	6920-1
OOA3C87/TO	DETRAN	MB00024522	28/10/2024	11:01	6920-1
CZC2H36/TO	DETRAN	MB00024523	28/10/2024	11:03	6920-1
MXD4J93/TO	DETRAN	MB00024524	28/10/2024	11:05	6920-1
PIY8F10/TO	DETRAN	MB00024525	28/10/2024	11:05	6920-1
ABC5757/TO	DETRAN	MB00024526	28/10/2024	11:06	6920-1
MWX7H47/TO	DETRAN	MB00024527	28/10/2024	11:08	6920-1
GGM2J53/TO	DETRAN	MB00024528	28/10/2024	11:14	6920-1
RVA4A16/TO	DETRAN	MB00024529	28/10/2024	11:16	6920-1
RTR8C58/TO	DETRAN	MB00024530	28/10/2024	11:22	6920-1
SHE0H80/TO	DETRAN	MB00024531	28/10/2024	11:24	6920-1
QKF0996/TO	DETRAN	MB00024532	28/10/2024	11:24	6920-1
OYB7B53/TO	DETRAN	MB00024533	28/10/2024	11:34	6920-1
REO1I93/TO	DETRAN	MB00024534	28/10/2024	11:51	6920-1
OLL1C33/TO	DETRAN	MB00024535	28/10/2024	12:08	6920-1
QTO9G20/TO	DETRAN	MB00024536	28/10/2024	12:10	6920-1
QWA2F74/TO	DETRAN	MB00024537	28/10/2024	12:12	6920-1
ATL2D15/TO	DETRAN	MB00024538	28/10/2024	12:27	6920-1
OLM5C50/TO	DETRAN	MB00024539	28/10/2024	12:30	6920-1
MXF4A39/TO	DETRAN	MB00024540	28/10/2024	12:39	6920-1
RAJ4E89/TO	DETRAN	MB00024541	28/10/2024	12:40	6920-1
OOD0E84/TO	DETRAN	MB00024542	28/10/2024	12:45	6920-1
RMA2H17/TO	DETRAN	MB00024543	28/10/2024	12:46	6920-1
MXC5G12/TO	DETRAN	MB00024544	28/10/2024	12:53	6920-1
OGM4J20/TO	DETRAN	MB00024545	28/10/2024	13:27	6920-1
HBJ5G77/TO	DETRAN	MB00024546	28/10/2024	13:34	6920-1
JKI1D42/TO	DETRAN	MB00024547	28/10/2024	13:36	6920-1
MXB8E10/TO	DETRAN	MB00024548	28/10/2024	13:38	6920-1
MWL8F65/TO	DETRAN	MB00024549	28/10/2024	13:39	6920-1
KEZ4D23/TO	DETRAN	MB00024550	28/10/2024	13:41	6920-1
QKG4G12/TO	DETRAN	MB00024551	28/10/2024	13:45	6920-1
QRF6H31/TO	DETRAN	MB00024552	28/10/2024	13:45	6920-1
XP4C44/TO	DETRAN	MB00024553	28/10/2024	13:53	6920-1
NEQ0H11/TO	DETRAN	MB00024554	28/10/2024	13:57	6920-1
RCF0B05/TO	DETRAN	MB00024555	28/10/2024	13:57	6920-1
OVS2A27/TO	DETRAN	MB00024556	28/10/2024	14:02	6920-1
JJi2750/TO	DETRAN	MB00024557	28/10/2024	14:04	6920-1
RMA3A59/TO	DETRAN	MB00024558	28/10/2024	14:05	6920-1
RTQ3E40/TO	DETRAN	MB00024559	28/10/2024	14:11	6920-1
QKJ3I19/TO	DETRAN	MB00024560	28/10/2024	14:18	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001866/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

JXQ6H39/TO	DETRAN	MB00024561	28/10/2024	14:26	6920-1
QEL8D09/TO	DETRAN	MB00024562	28/10/2024	14:54	6920-1
QK1A45/TO	DETRAN	MB00024563	28/10/2024	15:10	6920-1
OMV1E59/TO	DETRAN	MB00024564	28/10/2024	15:25	6920-1
MW16E19/TO	DETRAN	MB00024565	28/10/2024	16:37	6920-1
MWM3D51/TO	DETRAN	MB00024566	28/10/2024	17:27	6920-1
NX1A431/TO	DETRAN	MB00024567	28/10/2024	18:22	6920-1
OX1A19/TO	DETRAN	MB00024568	28/10/2024	19:15	6920-1
RSF6J33/TO	DETRAN	SJ00GJ700H	27/10/2024	23:56	7366-2
RSF6J33/TO	DETRAN	SJ00GJ700I	28/10/2024	00:00	5010-0
RSF6J33/TO	DETRAN	SJ00GJ700J	28/10/2024	00:04	7340-0
RSF5H23/TO	DETRAN	SJ00588018	28/10/2024	01:35	6653-1
MVT4473/TO	DETRAN	SJ00LG201P	28/10/2024	01:41	6599-2
RSF5H23/TO	DETRAN	SJ00588019	28/10/2024	01:42	6637-1
OTB2E73/TO	DETRAN	SJ00GJ700K	28/10/2024	02:15	6670-0
QWA1E05/TO	DETRAN	SJ00GJ700L	28/10/2024	04:02	7366-2
QTP8I44/GO	DETRAN	SJ006V20B6	28/10/2024	08:49	7030-1
PTF5433/MA	DETRAN	SJ00DM200J	28/10/2024	09:12	5541-1
PAS3D47/MA	DETRAN	SJ00DM200K	28/10/2024	09:23	5541-1
OLM9G40/TO	DETRAN	SJ00LD100Q	28/10/2024	09:31	5010-0
NFF2895/GO	DETRAN	SJ00DM200L	28/10/2024	10:00	5541-1
PTH8B94/TO	DETRAN	SJ00DM200N	28/10/2024	10:50	5738-0
MWW0904/TO	DETRAN	SJ00DQ201J	28/10/2024	11:41	5525-0
SSM6F79/DF	DETRAN	SJ00DM200O	28/10/2024	16:03	5541-1
NHT8C11/MA	DETRAN	SJ00DM200P	28/10/2024	16:10	5541-1
RIM2F28/TO	DETRAN	SJ00DM200Q	28/10/2024	16:15	5541-1
HOY5317/TO	DETRAN	SJ00DM200R	28/10/2024	16:32	7056-1
HOY5317/TO	DETRAN	SJ00DM200S	28/10/2024	16:36	5010-0
HOY5317/TO	DETRAN	SJ00DM200T	28/10/2024	16:39	6653-1
HOY5317/TO	DETRAN	SJ00DM200U	28/10/2024	17:01	6637-1
HQB4256/MA	DETRAN	SJ007S804O	28/10/2024	17:10	7030-1
HQB4256/MA	DETRAN	SJ007S804P	28/10/2024	17:17	5010-0
HQB4256/MA	DETRAN	SJ007S804Q	28/10/2024	17:19	6599-2
RIN2J47/TO	DETRAN	SJ00IE305U	28/10/2024	17:49	6653-1
RIN2J47/TO	DETRAN	SJ00IE305V	28/10/2024	17:52	5274-1
MWY9E28/TO	DETRAN	SJ00DQ201K	28/10/2024	17:55	5010-0
MXF4871/TO	DETRAN	SJ006I3042	28/10/2024	18:43	6653-1
MWY9E28/TO	DETRAN	SJ00DQ201M	28/10/2024	19:15	5738-0
QVL3H27/PA	DETRAN	SJ005Q20H0	28/10/2024	19:18	7030-1
QKG7B60/TO	DETRAN	SJ00L3100D	28/10/2024	19:31	5452-1
QKF6964/TO	DETRAN	SJ004W2070	28/10/2024	20:40	7366-2
JUR5J58/TO	DETRAN	SJ00L3100E	28/10/2024	21:05	5720-0
RSE4H50/TO	DETRAN	SJ00IS202K	28/10/2024	19:25	6432-2
RIM4F63/TO	DETRAN	SJ007S804R	28/10/2024	21:37	5010-0
RIM4F63/TO	DETRAN	SJ007S804S	28/10/2024	21:44	6408-0
RIM4F63/TO	DETRAN	SJ007S804T	28/10/2024	21:47	6637-2
RIM4F63/TO	DETRAN	SJ007S804U	28/10/2024	22:14	6599-2
MWL3C55/TO	DETRAN	SJ00HB500F	28/10/2024	22:18	5452-1
MWL3C55/TO	DETRAN	SJ00HB500G	28/10/2024	22:30	6653-1
OYB1C96/TO	DETRAN	SJ00HB500H	28/10/2024	22:36	5452-1
QWF2D96/TO	DETRAN	SJ00HB500I	28/10/2024	22:53	6637-1
SSF8F11/DF	DETRAN	SJ00IS202L	28/10/2024	20:28	5738-0

Processo nº: 2023/20301/000019

Termo de Colaboração nº: 286/2023

Termo Aditivo: 1º

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do termo de colaboração 286/2023.

Valor Concedido: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundo de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 44.50.42

Fonte de Recurso: 0104202118

Data da Assinatura: 22 de outubro de 2024

Vigência: 01 de junho de 2025

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo Wesley Rosa Santana

Nº funcional: 6956132-4

Processo nº: 2023 20301 000020

Termo de Colaboração nº: 293/2023

Termo Aditivo: 1º

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do termo de colaboração 293/2023.

Valor Concedido: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), oriundo de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 0104202118

Data da Assinatura: 22 de outubro de 2024

Vigência: 01 de junho de 2025

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo Munique Daniela Maia de Oliveira

Nº funcional: 814298-8

Processo nº: 2023 20301 000024

Termo de Colaboração nº: 294/2023

Termo Aditivo: 1º

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do termo de colaboração 294/2023.

Valor Concedido: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 0104202118

Data da Assinatura: 22 de outubro de 2024

Vigência: 30 de maio de 2025

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo Wesley Rosa Santana

Nº funcional: 6956132-4

FAPT

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/20301/000014

Termo de Colaboração nº: 281/2023

Termo Aditivo: 1º

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do termo de colaboração 281/2023.

Valor Concedido: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Junior Geo.

Natureza da Despesa: 445042

Fonte de Recurso: 0104202118

Data da Assinatura: 22 de outubro de 2024

Vigência: 01 de junho de 2025

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo: Wesley Rosa Santana

Nº funcional: 6956132-4

Processo nº: 2023 20301 000026

Termo de Colaboração nº: 295/2023

Termo Aditivo: 1º

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do termo de colaboração 295/2023.

Valor Concedido: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundo de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 0104202118

Data da Assinatura: 22 de outubro de 2024

Vigência: 01 de junho de 2025

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo José Wílian Carvalho Nunes

Nº funcional: 11724773-1

Processo nº: 2023 20301 0000237

Termo de Colaboração nº: 296/2023

Termo Aditivo: 1º

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do termo de colaboração 296/2023.

Valor Concedido: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 44.50.42

Fonte de Recurso: 0104202118

Data da Assinatura: 22 de outubro de 2024

Vigência: 01 de junho de 2025

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo Munique Daniela Maia de Oliveira

Nº funcional: 814298-8

Processo nº: 2022 20301 000012

Termo de Colaboração nº: 214/2022

Termo Aditivo: 4º

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do termo de colaboração 214/2022.

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 0104202118

Data da Assinatura: 22 de outubro de 2024

Vigência: 26 de abril de 2025

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo Munique Daniela Maia de Oliveira

Nº funcional: 814298-8

IGEPREV

PORTARIA Nº 1862, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Patrimônio Mobiliário do IGEPREV-TO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, XI, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as normas e procedimentos estabelecidos pela PORTARIA SECAD Nº 1225/2023/GASEC, de 1 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Interna de Patrimônio Mobiliário do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, responsável pela operacionalização de inventário Anual de Patrimônio, além de inspecionar, avaliar, emitir parecer circunstanciado referente ao estado de conservação dos atuais bens pertencentes ao Instituto, adquiridos por meio de processo licitatório, doados, Leiloados, cedidos, deteriorados, obsoleto ou sinistrados, não localizado à época de Inventário Patrimonial, e em caso de constatação de indício de infração disciplinar, proceder ao que determina a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE Nº 16, de 13 de setembro de 2018.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comprem esta comissão, sob a presidência do primeiro.

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRICULA
Titular	Gilberto Pereira Sobrinho	641513-2
Suplente	Francisco Junior de Carvalho Tavares	1186370-2
Titular	Weverton da Silva Carneio	1183327-1
Suplente	Kennypher Brito de Queiroz	1263145-4
Titular	Henrique Fiebig Mendes	11755601-3
Suplente	Ivanilson Saminez Araújo Borges	11795972-1

Art. 3º REVOGA-SE a Portaria nº 2279, de 30 de outubro de 2023, publicado no Diário Ofício nº 6.445, de 8 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 432/2024/GABREITOR, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 14/2024/DIRADM,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2024, FÁBIO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 810089, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Coordenadoria de Protocolo e Expedição vinculada à Diretoria Administrativa da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 1º de novembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 434/2024/GABREITOR, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 43/2024/DICOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, SAMUEL SOUSA LIMA matrícula nº 830417, a partir de 25 outubro de 2024, do cargo de provimento em comissão de Assessor III AEU-3, vinculado à Diretoria de Comunicação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 28 dia do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 435/2024/GABREITOR,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão responsável pela condução dos trabalhos de revisão e atualização do Regimento Acadêmico da Unitins (vigente a partir do semestre 2025/1):

- I - Alessandra Ruita Santos Czapski - Presidente da Comissão;
- II - Jeany Castro dos Santos - membro;
- III - Leomara Maurício Lustosa - membro;
- IV - Neila da Silva Oliveira - membro;
- V - Tais Bogo Monteiro da Silva - membro;
- VI - Claudemir Fernandes dos Santos - membro;
- VII - Ana Felícia Cavalcanti Pires - membro;
- VIII - Gisele Leite Padilha - membro;
- IX - Paulo Beli Moura Stakoviak Júnior - membro;
- X - Stéphany Moraes Martins - membro;
- XI - Rogério Lopes Ferreira - membro;
- XII - Letícia Vieira Fernandes - membro;
- XIII - Vitória de Barros Melo - membro;
- XIV - Victor Hugo da Silva Leite - membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-IN10
CONTRATO Nº 010/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77
CONTRATADO: MARCOS CORREIA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.122.503/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, e atualização da Lei orgânica do Município de Aliança do Tocantins - TO.
Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, 22 de outubro de 2024.

Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

ARAGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024**

O Município de Araguaçu, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 061/2024. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 008/2024. Objeto: Contratação de empresa por parte do município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, mais precisamente para reforma do cemitério municipal de Araguaçu-TO. Conforme projetos de engenharia anexos ao processo. Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto. Data de Abertura das Propostas: 18 de novembro de 2024 às 08:00 horas, horário de Brasília. Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021.

O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000 das 07:00hs às 13:00hs, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/e> no portal: Bolsa Nacional de Compras-BNC: www.bnc.org.br. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 29 de outubro de 2024.

Jarbas Ribeiro Ivo
Prefeito do Municipal

BURITI DO TOCANTINS**AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024. TIPO: MAIOR DESCONTO. OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis tipo: Gasolina, Óleo Diesel Comum e S-10, para atender a frota da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. NOVA DATA DE ABERTURA: 14 de novembro de 2024, às 09:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com.

Buriti do Tocantins/TO, 29 de Outubro de 2024.

Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus
Agente de Contratação

CARIRI DO TOCANTINS**DECRETO Nº 295/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

Classifica, nomeia e convoca aprovados do V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Cariri do Tocantins e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública em classificar e nomear em seu quadro de pessoal mais dois aprovados como Assistente Social; em razão da demanda crescente por serviços sociais,

CONSIDERANDO, sobretudo, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos com a estrita observância do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam classificados, nomeados e convocados os candidatos aprovados no V Concurso Público do Poder Executivo de Cariri do Tocantins, conforme disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 2º Os candidatos classificados, nomeados e convocados por ocasião deste Decreto, se dá por necessidade da Administração Pública em nomear para seu quadro de pessoal candidatos além dos originalmente previstos no Edital do Concurso Público nº 001/2022, preenchendo as vagas ofertadas pelo Município de Cariri do Tocantins, no supracitado Decreto Municipal, com ampliação de vaga no cargo, em decorrência desta classificação e nomeação, como se segue:

Cargo: Assistente Social

ORD	INSC	CPF
006	001498	644.***-04 - MARISA HELENA CÂNDIDA CAMARGOS
007	001732	912.***-34 - MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO

Art. 3º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizarem requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração e Gestão de Cariri do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, munidos da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2022, de 20 de julho de 2022, conforme Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. O Departamento de Recursos Humanos poderá solicitar, além dos itens listados, documentação complementar para efeito de cumprimento das exigências relativas ao sistema do E-Social e registros no SICAP-AP, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 295/2024

V CONCURSO PÚBLICO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO
REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas (item 8.1.16. do Edital)

2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital (item 2.2.6. do Edital)

3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal (item 2.2.7. do Edital)

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados (item 7.3. do Edital)

5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse (item 7.4. do Edital)

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação (item 7.6. do Edital)

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação (item 8.2. do Edital)

8. O Candidato nomeado será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cariri do Tocantins e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural (item 8.3. do Edital)

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica (item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes (item 8.1.1. do Edital)

11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original) (item 8.1.2. do Edital)

12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original) (item 8.1.3. do Edital)

13. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/ função pública (item 8.1.4 do Edital)

14. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original) (item 8.1.5. do Edital)

15. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original) (item 8.1.6. do Edital)

16. Carteira de Trabalho e Previdência Social (item 8.1.7. do Edital)

17. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original) (item 8.1.8. do Edital)

18. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições (item 8.1.9. do Edital)

19. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original) (item 8.1.10. do Edital)

20. Atestado de Saúde Ocupacional (item 8.1.11. do Edital)

21. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio (item 8.1.12. do Edital)

22. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original) (item 8.1.13. do Edital)

23. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original) (item 8.1.14. do Edital)

24. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original) (item 8.1.15. do Edital)

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO
REPUBLICAÇÃO SRP Nº 010/2024**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 427/2024, julgamento tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S-500 E DIESEL S-10), para atender a frota de veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedora nos itens 1 e 2 a empresa: AUTO POSTO COMETALTA, CNPJ Nº 11.696.367/0001-08. Com valor total de R\$ 4.256.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta e seis mil). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 29/10/2025 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins/TO, 30 de outubro de 2024.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024/FMECO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024/FMECO/TO
PROTOCOLO Nº 3706/2024**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Termo de Referência - Anexo I do Edital, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024/FMECO/TO, cuja sessão foi reagendada para o dia 13 de novembro de 2024 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, a abertura do Pregão Eletrônicos SRP Nº 003/2024/FMECO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo, tendas e diversos, visando atender demandas das Creches, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Centro Municipal de Formação Continuada Professora Iolanda Coelho de Castro Ferreira de Colinas do Tocantins/TO, FME e demais órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 13/11/2024, às 08:00 horas. UASG: 928045.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos trinta (30) dias do mês de outubro de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio da comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO Nº 018/2024 na forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de bens, locação e revitalização de enfeites luminosos e decorações natalinas, com montagem e desmontagem, para serem utilizados nas festividades de natal neste município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 21/11/2024. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Andréia Juliane Pimentel
Agente de Contratação

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitações nas seguintes modalidades:

Pregão Eletrônico SRP Nº 027.2024. Abertura dia 13 de novembro de 2024 às 08h00min, LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins e Fundos especiais de Educação, Saúde e de Assistência Social de Goiatins-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Pregão Eletrônico SRP Nº 028.2024. Abertura dia 13 de novembro de 2024 às 11h00min, LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de combustíveis para toda a frota de veículos e máquinas para todas as secretarias e Fundo Especiais do município de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 30 de outubro de 2024.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

LAGOA DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins, CNPJ 37.420.916/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a autorização ambiental, para a atividade de Cascalheiras Temporárias, localizado na Zona Rural, Localizada as margens da TO-247 do município de Lagoa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 032/2024 para locação de imóvel para atender o Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Atendimento da Polícia Civil, subordinado a 1ª Delegacia Regional da Polícia Civil de Araguatins - TO, bem como do núcleo de identificação civil, subordinado ao 1º Núcleo Regional de Papiloscopia de Araguatins/TO, no município de Palmeiras do Tocantins/TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2256/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com o Sr. ALBERTO DE SOUSA JÚNIOR, CPF nº xxx.xxx.101-03, residente e domiciliado na Rua da Caixa D'água, nº 343 - Centro - Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 28 de outubro de 2024.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 034/2024 para locação de imóvel para armazenamento de mercadorias e ferramentas das Secretarias de Esporte, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Administração e departamentos, junto ao município de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme processo administrativo Nº 2259/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a Srª MARIA DAMACENO DE CASTRO, Portadora do CPF nº XXX.XXX.191-00 e RG. Nº XXXX.X33 SSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, nº 134, Centro, CEP: 77.913-000, Centro - Palmeiras do Tocantins - TO. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 28 de outubro de 2024.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

PALMEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024 - ADM

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, CNPJ nº 00.007.401/0001-73, comunica aos interessados que estará realizando no dia 28 de novembro de 2024, às 08:00 horas, a abertura da licitação nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021 na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para Construção da Escola Municipal de Tempo Integral de 13 Salas Padrão FNDE em Palmeirópolis - TO, convenio nº 961062/2024.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis na Rua 12, nº 224 Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO e no site <https://www.palmeiropolis.to.gov.br> - licitações, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do telefone: (63) 3386-1813.

Palmeirópolis/TO, 29 de outubro de 2024.

Bartolomeu Moura Junior
Prefeito Municipal

PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024/PM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 1207/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024/PM - Tipo: MENOR PREÇO ITEM. Contratação de empresa para construção de habitação de interesse social - Padrão popular no Município de Paranã/TO. Data da sessão: 18/11/2024 às 09h30min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 944/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção. Data da sessão: 19/11/2024 às 09h30min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 052/2024
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 02/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: VIEIRA DA SILVA MEDICINA E SAÚDE LTDA, CNPJ 24.351.815/0001-83
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO. VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por plantões de 24 (vinte e quatro) horas.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000.
VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2024.
DATA ASSINATURA: 22/10/2024

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 044/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.288.997/0001-46. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização do prédio do Hospital Municipal Tia Junieta - Cidade de Paranã Tocantins, Nº 044/2024, de acordo com o preceituado arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 por mais 02 (dois) meses, de 14 de outubro de 2024 até 14 de dezembro de 2024. Deborah Teodoro Bessa - Secretária Municipal de Saúde.

PIUM**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

O Município de Pium - TO, torna público o seguinte processo licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PM: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas para implantação asfáltica no Setor Piauzinho no município de Pium-TO, com abertura de propostas prevista para o dia 14 de novembro de 2024, às 09h00min (horário local).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 FMS: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção do Posto de Saúde - P.A. Pericatu no Município de Pium - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 14 de novembro de 2024, às 14h00min (horário local). LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: Telefone: (63) 3368-1228. Consultas ao edital e divulgação de informações: <https://www.pium.to.gov.br>; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: cplpiumto2021@gmail.com.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PONTE ALTA DO BOM JESUS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 127/2023, de 02 de janeiro 2024, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação Pública na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL PARA EVENTOS, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, estimada para o período de 12 (doze) meses E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 14.133/21 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 12 de Novembro de 2024, às 10:00h (Dez horas) horário de Brasília - DF, na Sala de Reuniões da CPL na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Deputado Freire, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

Silmara dos Santos Silva
Agente de Contratações

RIO SONO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2024, será realizada no dia 12 de novembro de 2024 às 09:00hs, Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como conservação de maquinários pesados e veículos leves, incluindo serviços de borracharia, diagnóstico, reparos mecânicos, elétricos e hidráulicos, para atender às necessidades do município de Rio Sono-TO.

PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2024, será realizada no dia 12 de novembro de 2024 às 10:00hs, Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças destinadas à conservação e manutenção de maquinários pesados e veículos leves do município de Rio Sono-TO.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP, conforme o Decreto Municipal nº 018/2024. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00hs; Praça da Matriz, nº 280, Rio Sono - TO, sala de Licitação - CEP: 77.635-000; Setor de Licitações - e-mail: comprasprefeiturariosono@hotmail.com, site: <https://www.riosono.to.gov.br>; Fone: (63) 3451-1100.

Rio Sono, Estado do Tocantins, 28 de outubro de 2024.

Rubens Vargas de Sousa
Agente de Contratação

SAMPAIO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Sampaio - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para realização de serviço de conclusão da obra 1605 - (1605) 830431 - Escola de Educação Infantil - Tipo B, no Município de Sampaio/TO, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 168168, Instrumento vinculado ao Termo de Compromisso/Convênio nº 830431, parecer técnico nº 4388296 e planilha de repactuação nº 4388379. A sessão será realizada através do Portal Licita Sampaio, pelo endereço eletrônico: <https://app-compras.licitasampaio.com.br/>, com data de abertura agendada para 19 de Novembro de 2024 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.sampaio.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Sampaio, <https://app-compras.licitasampaio.com.br/>.

Sampaio - TO, 30 de outubro de 2024.

Rafaela Bruna Chaves e Silva
Secretária Municipal de Educação

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 11 de novembro de 2024 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de cestas básicas, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Sandolândia/TO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 29 de outubro de 2024.

Nathalia Felix da Silva
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12671/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 12 de novembro de 2024 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de material permanente diversificado (equipamentos eletro-hospitalares, bens permanentes, entre outros) para o Fundo Municipal de Saúde, destinados à estruturação da nova Unidade Básica de Saúde - Leandro Gomes de Souza, por meio de Emenda Parlamentar nº 39730006, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 30 de outubro de 2024.

Nathalia Felix da Silva
Agente de Contratação

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para implantação de pavimentação em vias urbanas do Município de São Sebastião do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

SUCUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022
PROCESSO Nº 022/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 011/2022**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Sucupira/TO.
CONTRATADO: ODONTO PROTESE - LABORATORIO DE PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira do Contrato Inicial, por um período de 12 (doze) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

DATA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Simone Botelho Azevedo Milhomem - Gestora do Fundo/
Tacila Aires Alves de Melo - Representantes legais da Contratada.

Sucupira - TO, 25 de outubro de 2024.

Simone Botelho Azevedo Milhomem
Gestora do Fundo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ADAIR GOLCALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº xxx.xx7.791-68, torna público que requereu a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de fabricação de produtos cerâmicos no município de Guarai/TO, no empreendimento urbano denominada Cerâmica Betel. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ADRIANO DINIZ BALDISSERA, CPF: 591.XXX.889-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na FAZENDA ESTANCIA CATARINENSE, em SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALEXSANDRO BARBOSA SILVA - CPF: XXX.XX5.281-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda 2 S, Matrículas 2.789 Zona Rural, Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Baldraru Parrião Lustosa, CPF: nº 7X1.30X.37X-7X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a Atividade de Bovinocultura, na Fazenda Jaú Podre e Carajá, Município de Monte do Carmo/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Breno Batista Ferreira CPF 03*.3**.7*1-*7 e RG 8*0.**1 SSP/TO, proprietário das Fazendas Rancho Palazzo (parte desmembrada) e Buritirana, Zona rural do município de Aparecida do Rio Negro - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fabio Marcos Moro, CPF: nº 66X.40X.0X2-1X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a Atividade de Agricultura de sequeiro e Atividade de Barramento, na Fazenda Mendes, Município de Couto Magalhães/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Francisco Antônio da Luz, CPF: 018.xxx.xxx-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Lazer e Turismo em um Balneário localizado na Fazenda Mourinha (Fazenda Esteja Quiet) zona rural do município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE DE GOUVEIA VILELA NETO, brasileiro, casado, pecuarista, CPF: XXX.XX9.106-66, residente na cidade de Abreulândia - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade PECUÁRIA para o FAZENDA PARAÍSO DE JESUS, município de ABREULÂNDIA - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jose Silvio Severino Barbosa, CPF: xxx.278.xxx-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia) para atividade de Pecuária na Fazenda Santa Vitória - Combinado/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jucelino Martins da Cunha, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de extração de areia e cascalho no Leito do Rio Araguaia, município de Xambioá - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cidadã Mayla Martins Conti Barbosa CPF 0*3.**3.*6*-*1 e RG 1**5**1 SSP/TO, proprietário da Fazenda Bellagio, Zona rural do município de Aparecida do Rio Negro - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Valdete Gonçalves da Silva 02152217101, inscrito no CNPJ sob o nº 34.213.xxx/0001-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de fervedouro - Fervedouro Encontro das Águas, localizada no imóvel rural Parte do Lote 1-B, localizado na zona rural do Município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VISAO E SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.816.356/0002-75, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA do município de Palmas/TO, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de - CLÍNICA MÉDICA, com endereço ACSU SO 50, AV. LO 13, CONJ 02, LOTE 01, PLANO DIRETOR SUL, localizado no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WILKER SANTOS DE FARIA, CPF xxx.xx9.101-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA NOVA VIDA, Zona Rural, no município de Bernardo Sayão - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRP/23 - CNPJ 19.331.976/0001-75, torna público aos interessados que o Conselho Regional de Psicologia do Tocantins - 23ª Região, pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa sendo critério de MENOR PREÇO de acordo com os seguintes requisitos.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para o exercício do ano de 2024.

O Termo de Referência e anexos podem ser encontrados, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crp23.org.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes>.

O recebimento de propostas de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos deverá ser enviada no e-mail: planejamento@crp23.org.br no horário das 12:00h às 18:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite, contando do dia da publicação deste aviso.

Breno Vasco Pereira Lima
Comissão Permanente de Contratação

**EDITAL DE MANDADO DE INTIMAÇÃO
PE COREN - TO 030/2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins - COREN-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal Nº 5.905/73, e pelo Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN Nº 706/2022, faz saber a quem ler este edital que a Srª Adriana Pires da Silva Araújo, COREN-TO Nº 1.620.246-TE, atualmente em local incerto e não sabido, está INTIMADA a comparecer na sede do COREN-TO, situada na Quadra 601 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 12, Sala "Térreo", CEP: 77.016-330 - Palmas/TO, para julgamento do PROCESSO ÉTICO COREN-TO Nº 030/2022, originário do Processo Administrativo COREN-TO Nº 087/2021, que se realizará no dia 22 de novembro de 2024 às 14:00h. Conforme disposto no art. 80 Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução COFEN Nº 706/2022, durante o julgamento, as partes, ou seus procuradores, poderão produzir sustentação oral por 10 (dez) minutos cada um. Salienta-se que, de acordo com o art. 31, inciso 1º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, o julgamento ocorrerá com ou sem a presença do intimado, pois a continuidade desse ato independe do seu comparecimento.

CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Estado do Tocantins - SINDARE, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca para as eleições gerais da entidade dos membros de sua diretoria executiva e de seu conselho fiscal, ambos para o quinquênio de 2025 a 2029, todos os seus filiados que atendam os requisitos previstos em Estatuto, a realizar-se em 28/11/2024, em sua sede social e nas Delegacias Regionais de Palmas, Araguaína e Gurupi, das 8:00h às 17h. O prazo para registro das chapas é de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, na sede da entidade no horário das 14:00h às 18:00h, onde poderão ser obtidas maiores informações. A apuração dos votos será realizada no dia seguinte ao dia da votação, 29/11/2024, na sede da entidade, em Palmas, às 10:00h. Caso ocorra a hipótese prevista no artigo 56 do Estatuto, novas eleições serão convocadas no prazo estatutário de 48 (quarenta e oito) horas; e caso ocorra a hipótese prevista no artigo 71 do Estatuto, novas eleições serão realizadas para o dia 16/12/2024. O presente edital vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, no Jornal Folha Capital, nos sites: www.sindare.com.br, no "placard" da sede da entidade e nas Delegacias Regionais da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 28 de outubro de 2024.

Jorge Antônio da Silva Couto
Diretor-Presidente